



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Memorando nº 18/2019/CRU/PRAE/REITORIA

Ao(À) Sr(a). PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO

**Assunto: Pagamento do Retroativo do valor referente à repactuação do Contrato nº 43/2017.**

Senhor Pró-Reitor,

Vimos por meio deste, mui respeitosamente, apresentar a solicitação da empresa ISM Gomes de Mattos Eireli, CNPJ 04.228.626/0001-00, do pagamento de R\$ 62.894,67 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente à diferença do reajuste de 4,0459% do Contrato nº 43/2017.

Explicitamos que este reajuste foi concedido através da publicação do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 43/2017 (Processo nº 23067.071707/2018-69), que foi publicado no dia 29 de janeiro de 2019. Contudo, a nova vigência deste contrato teve início em 09 de Novembro de 2018. Portanto, este é o período ao qual a empresa supracitada está requerendo o pagamento do retroativo, pois as faturas de Novembro (09 a 30/11/2018) e Dezembro de 2018 (01 a 31/12/2018) dos Campi de Fortaleza e Quixadá foram pagas considerando os valores anteriores ao reajuste.

Por conseguinte, informamos que esta Coordenadoria conferiu os cálculos apresentados pela empresa contratada e, **salvo melhor juízo de valor**, considera que os mesmos estão corretos conforme pode ser verificado através das memórias de cálculos constantes nos anexos deste processo (SEI nº 0610218).

Sem mais para o momento, nos colocamos à inteira disposição para os esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Documentos

- Relacionados:
1. Memorando 18 (0609802)
  2. E-mail Solicitação da Empresa ISM Gomes de Mattos Eireli (0609863)
  3. Fatura (0609867)
  4. Ofício N° 40/2019 (0609872)
  5. Tabela Cálculo Retroativo (0610218)
  6. Nota Fiscal N° 9831 Fortaleza Novembro (0610225)
  7. Nota Fiscal N° 9936 Fortaleza Dezembro (0610233)
  8. Nota Fiscal N° 9832 Quixadá Novembro (0610238)
  9. Nota Fiscal N° 9907 Quixadá Dezembro (0610243)

Atenciosamente,

Natália Lopes Vasconcelos

Diretora da Divisão de Alimentação e Nutrição

Francisco José Albuquerque Cruz

Coordenador do restaurante Universitário



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE CRUZ, Coordenador de Coordenadoria**, em 04/02/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS, Diretor de Divisão**, em 04/02/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0609802** e o código CRC **1E26C017**.

---

## Reajuste UFC

1 mensagem

---

**Sector de Faturamento - ISM** <faturamento@ism.ind.br>

1 de fevereiro de 2019 17:03

Para: Natalia Vasconcelos <natalia.vasconcelos@ufc.br>

Cc: Franzeac <franzeac@hotmail.com>, Licitacao <licitacao@ism.ind.br>, Idalina <idalina.gm@hotmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo ofício de solicitação pagamento relativo à diferença do reajuste de 4,0459% no período novembro e dezembro de 2018.

Atenciosamente,

=====  
Ismael Farias  
Setor de faturamento  
ISM Gomes de Mattos Eireli  
85 - 3111-0850 (Ramal-0870)

---

### 4 anexos

 **FATURA.pdf**  
161K

 **OFÍCIO.pdf**  
244K

 **ANEXO.pdf**  
200K

 **RECIBO (2).pdf**  
146K



© Sua alimentação em boas mãos



ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

## FATURA Nº. 31

**VALOR DA FATURA: R\$ 62.894,67 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC  
DEVE

A ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

Referente ao pagamento relativo ao objeto do contrato de fornecimento de refeições prontas; desjejum, almoço e jantar para estudantes da Universidade Federal do Ceará nos Campi de Fortaleza e Quixadá relativo à diferença do reajuste de 4,0459% no período de 09 de novembro de 2017 a 09 de novembro de 2018, de acordo com o Contrato Nº 43/2017.

Fortaleza – CE, 04 de fevereiro de 2019

*malt*

---

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI  
CNPJ nº 04.228.626/0001-00  
Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos  
RG N.º 96029049150  
CPF N.º 311.522.603-91





*Sua alimentação em boas mãos*



OFÍCIO Nº 40/2019

Fortaleza – CE, 04 de fevereiro de 2019

A Exmo. Sr.

**FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE CRUZ**

Coordenador do Restaurante Universitário

**Ref. Contrato Nº 43/2017**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Ilmo. Senhor Coordenador,

A empresa ISM GOMS DE MATTOS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.626/0001-00, com sede na Rua Major Ladislau Lourenço, Nº 11, Bairro: Jangurussu, Fortaleza – CE, vem com maior respeito, à presença de V.sa., solicitar o pagamento no valor R\$ 62.894,67 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), do contrato de fornecimento de refeições prontas; desjejum, almoço e jantar para estudantes da Universidade Federal do Ceará nos Campi de Fortaleza e Quixadá relativo à diferença do reajuste de 4,0459% no período de 09 de novembro de 2017 a 09 de novembro de 2018, de acordo com o Contrato Nº 43/2017.

*malh*

---

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

CNPJ nº 04.228.626/0001-00

Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos

RG N.º 96029049150

CPF N.º 311.522.603-91

UFC FORTALEZA

PERIODO DE 09/11/2018 a 30/11/2018 - NOVEMBRO					
Uso para a alimentação (Sistema)	Qtz. Retenção	V. Uni	Total	NF-e:	
358359 Desjejum Benfica	2.618	R\$ 0,17	R\$ 445,06		
358350 Almoço Benfica	27.871	R\$ 0,28	R\$ 7.803,88		
358362 Jantar Benfica	16.975	R\$ 0,28	R\$ 4.753,00		
388154 Desjejum Pld	2.488	R\$ 0,17	R\$ 422,96		
388076 Almoço Pld	62.034	R\$ 0,28	R\$ 17.369,52		
388115 Jantar Pld	17.235	R\$ 0,28	R\$ 4.825,80		
358353 Almoço Labomar	2.433	R\$ 0,28	R\$ 681,24		
385063 Almoço Forangobusui	12.136	R\$ 0,28	R\$ 3.398,08		
			<b>A Faturar</b>	<b>R\$</b>	<b>39.699,54</b>
PERIODO DE 01/12/2018 a 19/12/2018 - DEZEMBRO					
Uso para a alimentação (Sistema)	Qtz. Retenção	V. Uni	Total	NF-e:	
358359 Desjejum Benfica	1.350	R\$ 0,17	R\$ 229,50		
358350 Almoço Benfica	13.525	R\$ 0,28	R\$ 3.787,00		
358362 Jantar Benfica	7.465	R\$ 0,28	R\$ 2.090,20		
388154 Desjejum Pld	1.647	R\$ 0,17	R\$ 279,99		
388076 Almoço Pld	30.735	R\$ 0,28	R\$ 8.605,80		
388115 Jantar Pld	7.409	R\$ 0,28	R\$ 2.074,52		
358353 Almoço Labomar	1.355	R\$ 0,28	R\$ 379,40		
385063 Almoço Forangobusui	5.278	R\$ 0,28	R\$ 1.477,84		
			<b>A Faturar</b>	<b>R\$</b>	<b>18.924,25</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>58.623,79</b>	

UFC QUIXADA

PERIODO DE 09/11/2018 A 30/11/2018 - NOVEMBRO					
Uso para a alimentação (Sistema)	Qtz. Retenção	V. Uni	Total	NF-e:	
349366 ALMOÇO - QUIXADA	6810	R\$ 0,29	R\$ 1.974,90		
349417 JANTAR - QUIXADA	3905	R\$ 0,30	R\$ 1.171,50		
			<b>A Faturar</b>	<b>R\$</b>	<b>3.146,40</b>
PERIODO DE 09/12/2018 A 19/12/2018 - DEZEMBRO					
Uso para a alimentação (Sistema)	Qtz. Retenção	V. Uni	Total	NF-e:	
349366 ALMOÇO - QUIXADA	2632	R\$ 0,29	R\$ 761,28		
349417 JANTAR - QUIXADA	1204	R\$ 0,30	R\$ 361,20		
			<b>A Faturar</b>	<b>R\$</b>	<b>1.124,48</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>4.270,88</b>	

TOTAL GERAL R\$ 62.894,67

*maida*

RECEBEMOS DE ISM GOMES DE MATTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.  
DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853, BENFICA - FORTALEZA-CE  
EMIÇÃO: 05/12/2018, VALOR TOTAL R\$: 989.444,20

NF-e  
Nº 000.009.831  
SÉRIE 0

DATA DE REFERÊNCIA IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**ISM**  
ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI  
RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO - 111  
JANGURUSSU  
FORTALEZA - CE  
CEP: 60870-760  
FONE: 8531110850

**Ch:9594330**

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.009.831  
SÉRIE 0  
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO  
2318 1204 2286 2600 0100 5500 0000 0098 3110 8436 3213

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

DADOS DA NFe  
Prot.: 123180077618223 Data/Hora: 05/12/2018 10:24:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
063060574

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
04.228.626/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

CNPJ / CPF  
07.272.636/0001-31

DATA DA EMISSÃO  
05/12/2018

ENDEREÇO  
AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853 - SEM COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO  
BENFICA

CEP  
60020-181

DATA DE SAÍDA / ENTRADA  
05/12/2018

MUNICÍPIO  
FORTALEZA

FONE / FAX

UF  
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA  
10:24:02

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 203.383,26	VALOR DO ICMS 36.609,01	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 989.444,20	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 989.444,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
385036	DESJEJUM LATICINIOS UFC BENFICA ALQ 0% 04.01	04011010	020	5101	UN	2.618,0000	0,9900	2.591,82	532,76	95,90	0,00	18	
382981	ALMOÇO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	27.871,0000	0,4200	11.705,82	2.406,17	433,11	0,00	18	
411746	ALMOÇO ACOMP UFC BENFICA ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	27.871,0000	0,7700	21.460,67	4.411,31	794,04	0,00	18	
382993	ALMOÇO PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	27.871,0000	4,4000	122.632,40	25.207,46	4.537,34	0,00	18	
382999	ALMOÇO SOBREMESA UFC BENFICA 21.06	21069090	020	5101	UN	27.871,0000	0,2800	7.803,88	1.604,11	288,74	0,00	18	
384917	JANTAR SOBREMESA UFC BENFICA ALQ 0% 08	21069090	020	5101	UN	16.975,0000	0,2800	4.753,00	976,99	175,86	0,00	18	
384887	JANTAR BEBIDAS UFC BENFICA 21.06	21069090	020	5101	UN	16.975,0000	0,2800	4.753,00	976,99	175,86	0,00	18	
384899	JANTAR PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	16.975,0000	4,4000	74.690,00	15.352,75	2.763,50	0,00	18	
384893	JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	16.975,0000	0,4200	7.129,50	1.465,49	263,79	0,00	18	
384911	JANTAR SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	16.975,0000	0,6300	10.694,25	2.198,24	395,66	0,00	18	
384915	JANTAR ACOMP UFC BENFICA ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	16.975,0000	0,7700	13.070,75	2.686,73	483,61	0,00	18	
384875	DESJEJUM FRUTAS UFC BENFICA ALQ 0% 08.00	08071100	020	5101	UN	2.618,0000	0,3300	863,94	177,59	31,97	0,00	18	
385048	DESJEJUM FRUTAS UFC BENFICA ALQ 0% 08.00	08071100	020	5101	UN	2.618,0000	0,3300	863,94	177,59	31,97	0,00	18	
384881	JANTAR UFC BENFICA OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	16.975,0000	0,2100	3.564,75	732,75	131,90	0,00	18	
388206	DESJEJUM FRUTAS UFC PICI ALQ 0% 08.00	08071900	020	5101	UN	2.488,0000	0,3300	821,04	168,77	30,38	0,00	18	
388188	DESJEJUM UFC PICI OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	2.488,0000	0,6200	1.542,56	317,08	57,07	0,00	18	
388218	DESJEJUM MASSAS ALIMENTÍCIAS UFC PICI ALQ 0% 19.02	19021900	020	5101	UN	2.488,0000	0,5800	1.443,04	296,62	53,39	0,00	18	
388212	DESJEJUM LATICINIOS UFC PICI ALQ 0% 04.01	04011010	020	5101	UN	2.488,0000	0,9900	2.463,12	506,30	91,13	0,00	18	
388221	DESJEJUM PAES UFC PICI ALQ 0% 19.05	19059090	020	5101	UN	2.488,0000	0,5400	1.343,52	276,16	49,71	0,00	18	
388227	DESJEJUM PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	2.488,0000	1,0700	2.662,16	547,21	98,50	0,00	18	
383066	ALMOÇO SOBREMESA UFC PICI 21.06	21069090	020	5101	UN	62.034,0000	0,2800	17.369,52	3.570,36	642,66	0,00	18	
383030	ALMOÇO UFC PICI OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	62.034,0000	0,2000	12.406,80	2.550,25	459,05	0,00	18	
411734	ALMOÇO ACOMP UFC PICI ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	62.034,0000	0,7700	47.766,18	9.818,48	1.767,33	0,00	18	
385025	DESJEJUM MASSAS ALIMENTÍCIAS UFC BENFICA ALQ 0% 19.02	19021900	020	5101	UN	2.618,0000	0,5800	1.518,44	312,12	56,18	0,00	18	
383042	ALMOÇO GUARN UFC PICI ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	62.034,0000	0,4200	26.054,28	5.355,54	964,00	0,00	18	
383048	ALMOÇO PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	62.034,0000	4,4000	272.949,60	56.105,61	10.099,01	0,00	18	
383060	ALMOÇO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	62.034,0000	0,6300	39.081,42	8.033,30	1.445,99	0,00	18	
383036	ALMOÇO BEBIDAS UFC PICI 21.06	21069090	020	5101	UN	62.034,0000	0,2800	17.369,52	3.570,36	642,66	0,00	18	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (DESJEJUM, ALMOÇO E JANTAR) REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE FORTALEZA. BANCOBRDESCO AGENCIA:04545 C/C:600008 FAVORECIDO: ISM GOMES DEMATTOS EIRELI

RESERVADO AO FISCO



ISM GOMES DE MATTOS EIRELI  
RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO - 11  
JANGURUSSU  
FORTALEZA - CE  
CEP: 60870-760  
FONE: 8531110850

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

Nº 000.009.831

SÉRIE 0  
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

2318 1204 2286 2600 0100 5500 0000 0098 3110 8436 3213

Ch:9594330

NAT. OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

DADOS DA Nfe

Prot.: 123180077618223 Data/Hora: 05/12/2018 10:24:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
063060574

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
04.228.626/0001-00

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
384821	JANTAR UFC PICI OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	17.235,0000	0,2100	3.619,35	743,97	133,91	0,00	18	
384942	JANTAR GUARN UFC PICI ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	17.235,0000	0,4200	7.238,70	1.487,94	267,83	0,00	18	
384960	JANTAR SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	17.235,0000	0,6300	10.858,05	2.231,90	401,74	0,00	18	
384936	JANTAR BEBIDAS UFC PICI 21.06	21069090	020	5101	UN	17.235,0000	0,2800	4.825,80	991,96	178,55	0,00	18	
384923	JANTAR ACOMP UFC PICI ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	17.235,0000	0,7700	13.270,95	2.727,88	491,02	0,00	18	
384966	JANTAR SOBREMESA UFC PICI ALQ 0% 08.07	21069090	020	5101	UN	17.235,0000	0,2800	4.825,80	991,96	178,55	0,00	18	
385030	DESJEIUM PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	2.618,0000	1,0700	2.801,26	575,81	103,65	0,00	18	
384948	JANTAR PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	17.235,0000	4,4000	75.834,00	15.587,91	2.805,82	0,00	18	
411804	ALMOÇO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	2.433,0000	0,4200	1.021,86	210,05	37,81	0,00	18	
411823	ALMOÇO PROTEINA UFC LABOMAR ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	2.433,0000	4,4000	10.705,20	2.200,49	396,09	0,00	18	
411791	ALMOÇO ACOMP UFC LABOMAR ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	2.433,0000	0,7700	1.873,41	385,09	69,32	0,00	18	
411798	ALMOÇO BEBIDAS UFC LABOMAR 21.06	21069090	020	5101	UN	2.433,0000	0,2800	681,24	140,03	25,21	0,00	18	
383054	ALMOÇO UFC LABOMAR OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	2.433,0000	0,2000	486,60	100,02	18,00	0,00	18	
411817	ALMOÇO SOBREMESA UFC LABOMAR 21.06	21069090	020	5101	UN	2.433,0000	0,2800	681,24	140,03	25,21	0,00	18	
411811	ALMOÇO SALADA UFC LABOMAR ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	2.433,0000	0,6300	1.532,79	315,07	56,71	0,00	18	
384839	ALMOÇO BEBIDAS UFC PORANGABUSSU 21.06	21069090	020	5101	UN	12.136,0000	0,2800	3.398,08	698,49	125,73	0,00	18	
384833	ALMOÇO UFC PORANGABUSSU OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	12.136,0000	0,2000	2.427,20	498,92	89,81	0,00	18	
382836	DESJEIUM UFC BENFICA OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	2.618,0000	0,6200	1.623,16	333,65	60,06	0,00	18	
384845	ALMOÇO GUARN UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	12.136,0000	0,4200	5.097,12	1.047,73	188,59	0,00	18	
411740	ALMOÇO ACOMP UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	12.136,0000	0,7700	9.344,72	1.920,84	345,75	0,00	18	
384851	ALMOÇO PROTEINA UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	12.136,0000	4,4000	53.398,40	10.976,20	1.975,72	0,00	18	
384869	ALMOÇO SOBREMESA UFC PORANGABUSSU 21.06	21069090	020	5101	UN	12.136,0000	0,2800	3.398,08	698,49	125,73	0,00	18	
384863	ALMOÇO SALADA UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	12.136,0000	0,6300	7.645,68	1.571,59	282,89	0,00	18	
385042	DESJEIUM PAES UFC BENFICA ALQ 0% 19.05	19059090	020	5101	UN	2.618,0000	0,5400	1.413,72	290,59	52,31	0,00	18	
383011	ALMOÇO UFC BENFICA OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	27.871,0000	0,2100	5.852,91	1.203,08	216,55	0,00	18	
383005	ALMOÇO BEBIDAS UFC BENFICA ALQ 0% 21.06	21069090	020	5101	UN	27.871,0000	0,2800	7.803,88	1.604,11	288,74	0,00	18	
382777	ALMOÇO SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	27.871,0000	0,6200	17.280,02	3.551,96	639,35	0,00	18	
	Romaneio do JANTAR UFC PICI				Un	17235	6,9900	120.472,65					
	Romaneio do JANTAR UFC BENFICA				Un	16975	6,9900	118.655,25					
	Romaneio do DESJEIUM UFC PICI				Un	2488	4,1300	10.275,44					
	Romaneio do ALMOÇO UFC BENFICA				Un	27871	6,9800	194.539,58					
	Romaneio do ALMOÇO UFC PICI				Un	62034	6,9800	432.997,32					
	Romaneio do ALMOÇO UFC LABOMAR				Un	2433	6,9800	16.982,34					
	Romaneio do ALMOÇO UFC PORANGABUSSU				Un	12136	6,9800	84.709,28					
	Romaneio do DESJEIUM UFC BENFICA				Un	2618	4,1300	10.812,34					



RECEBEMOS DE ISM GOMES DE MATTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853, BENFICA - FORTALEZA-CE EMISSION: 21/12/2018, VALOR TOTAL R\$: 471.580,01		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.009.936</b> <b>SÉRIE 0</b>
DATA DE REFERÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>ISM GOMES DE MATTOS EIRELI</b> RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO - 11 JANGURUSSU FORTALEZA - CE CEP: 60870-760 FONE: 8531110850  <b>Ch:9728442</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	 CHAVE DE ACESSO <b>2318 1204 2286 2600 0100 5500 0000 0099 3610 5479 7438</b>
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.009.936</b> SÉRIE <b>0</b> FOLHA <b>1/2</b>	

NAT. OPERAÇÃO <b>VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO</b>	DADOS DA NFe <b>Prot.: 123180081988983 Data/Hora: 21/12/2018 14:39:00</b>
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>063060574</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ <b>04.228.626/0001-00</b>
--	-------------------------------------	-----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA</b>		CNPJ / CPF <b>07.272.636/0001-31</b>	DATA DA EMISSÃO <b>21/12/2018</b>
---	--	---	--------------------------------------

ENDEREÇO <b>AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853 - SEM COMPLEMENTO</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>BENFICA</b>	CEP <b>60020-181</b>	DATA DE SAÍDA / ENTRADA <b>21/12/2018</b>
--	--	-------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	FONE / FAX	UF <b>CE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA <b>14:25:54</b>
-------------------------------	------------	-----------------	--------------------	----------------------------------

FATURA				
--------	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>96.934,67</b>	VALOR DO ICMS <b>17.448,29</b>	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>471.580,01</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>471.580,01</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
385036	DESJEJUM LATICINIOS UFC BENFICA ALQ 0% 04.01	04011010	020	5101	UN	1.350,0000	0,9900	1.336,50	274,72	49,45	0,00	18	
382981	ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	13.525,0000	0,4200	5.680,50	1.167,64	210,18	0,00	18	
411746	ALMOCO ACOMP UFC BENFICA ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	13.525,0000	0,7700	10.414,25	2.140,68	385,32	0,00	18	
382993	ALMOCO PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	13.525,0000	4,4000	59.510,00	12.232,46	2.201,84	0,00	18	
382999	ALMOCO SOBREMESA UFC BENFICA 21.06	21069090	020	5101	UN	13.525,0000	0,2800	3.787,00	778,43	140,12	0,00	18	
384917	JANTAR SOBREMESA UFC BENFICA ALQ 0% 08.07	21069090	020	5101	UN	7.465,0000	0,2800	2.090,20	429,65	77,34	0,00	18	
384887	JANTAR BEBIDAS UFC BENFICA 21.06	21069090	020	5101	UN	7.465,0000	0,2800	2.090,20	429,65	77,34	0,00	18	
384899	JANTAR PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	7.465,0000	4,4000	32.846,00	6.751,59	1.215,29	0,00	18	
384893	JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	7.465,0000	0,4200	3.135,30	644,47	116,00	0,00	18	
384911	JANTAR SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	7.465,0000	0,6300	4.702,95	966,71	174,01	0,00	18	
384875	JANTAR ACOMP UFC BENFICA ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	7.465,0000	0,7700	5.748,05	1.181,53	212,68	0,00	18	
385048	DESJEJUM FRUTAS UFC BENFICA ALQ 0% 08.00	08071100	020	5101	UN	1.350,0000	0,3300	445,50	91,57	16,48	0,00	18	
384881	JANTAR UFC BENFICA OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	7.465,0000	0,2100	1.567,65	322,24	58,00	0,00	18	
388206	DESJEJUM FRUTAS UFC PICI ALQ 0% 08.00	08071900	020	5101	UN	1.647,0000	0,3300	543,51	111,72	20,11	0,00	18	
388188	DESJEJUM UFC PICI OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	1.647,0000	0,6200	1.021,14	209,90	37,78	0,00	18	
388218	DESJEJUM MASSAS ALIMENTÍCIAS UFC PICI ALQ 0% 19.02	19021900	020	5101	UN	1.647,0000	0,5800	955,26	196,36	35,34	0,00	18	
388212	DESJEJUM LATICINIOS UFC PICI ALQ 0% 04.01	04011010	020	5101	UN	1.647,0000	0,9900	1.630,53	335,16	60,33	0,00	18	
388221	DESJEJUM PAES UFC PICI ALQ 0% 19.05	19059090	020	5101	UN	1.647,0000	0,5400	889,38	182,81	32,91	0,00	18	
388227	DESJEJUM PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	1.647,0000	1,0700	1.762,29	362,24	65,20	0,00	18	
383066	ALMOCO SOBREMESA UFC PICI 21.06	21069090	020	5101	UN	30.735,0000	0,2800	8.605,80	1.768,95	318,41	0,00	18	
383030	ALMOCO UFC PICI OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	30.735,0000	0,2000	6.147,00	1.263,53	227,44	0,00	18	
411734	ALMOCO ACOMP UFC PICI ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	30.735,0000	0,7700	23.665,95	4.864,61	875,63	0,00	18	
385025	DESJEJUM MASSAS ALIMENTÍCIAS UFC BENFICA ALQ 0% 19.02	19021900	020	5101	UN	1.350,0000	0,5800	783,00	160,95	28,97	0,00	18	
383042	ALMOCO GUARN UFC PICI ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	30.735,0000	0,4200	12.908,70	2.653,42	477,62	0,00	18	
383048	ALMOCO PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	30.735,0000	4,4000	135.234,00	27.797,75	5.003,60	0,00	18	
383060	ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	30.735,0000	0,6300	19.363,05	3.880,13	716,42	0,00	18	
383036	ALMOCO BEBIDAS UFC PICI 21.06	21069090	020	5101	UN	30.735,0000	0,2800	8.605,80	1.768,95	318,41	0,00	18	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORNECIMENTO DE REFEICOES (DESJEJUM, ALMOCO E JANTAR)REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO.UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE FORTALEZA. BANCOBRADESCO AGENCIA:04545 C/C:600008 FAVORECIDO: ISM GOMES DEMATTOS EIRELI	RESERVADO AO FISCO



ISM GOMES DE MATTOS EIRELI  
 RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO - 11  
 JANGURUSSU  
 FORTALEZA - CE  
 CEP: 60870-760  
 FONE: 8531110850

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.009.936

SÉRIE 0  
 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

2318 1204 2286 2600 0100 5500 0000 0099 3610 5479 7438

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

Ch:9728442

NAT. OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

DADOS DA NFe

Prot.: 123180081988983 Data/Hora: 21/12/2018 14:39:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063060574

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.228.626/0001-00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
384821	JANTAR UFC PICTI OUTROS 21.06	21069090	D20	5101	UN	7.409,0000	0,2100	1.555,89	319,82	57,57	0,00	18	
384942	JANTAR GUARN UFC PICTI ALQ 0% 11.02	11022000	D20	5101	UN	7.409,0000	0,4200	3.111,78	639,64	115,14	0,00	18	
384960	JANTAR SALADA UFC PICTI ALQ 0% 07.06	07061000	D20	5101	UN	7.409,0000	0,6300	4.667,67	959,45	172,70	0,00	18	
384936	JANTAR BEBIDAS UFC PICTI 21.06	21069090	D20	5101	UN	7.409,0000	0,2800	2.074,52	426,42	76,76	0,00	18	
384923	JANTAR ACOMP UFC PICTI ALQ 0% 07.13	07133399	D20	5101	UN	7.409,0000	0,7700	5.704,93	1.172,67	211,08	0,00	18	
384966	JANTAR SOBREMESA UFC PICTI ALQ 0% 08.07	21069090	D20	5101	UN	7.409,0000	0,2800	2.074,52	426,42	76,76	0,00	18	
385030	DESJEIUM PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02	02012090	D20	5101	UN	1.350,0000	1,0700	1.444,50	296,92	53,45	0,00	18	
384948	JANTAR PROTEINA UFC PICTI ALQ 0% 02	02012090	D20	5101	UN	7.409,0000	4,4000	32.598,60	6.700,85	1.206,17	0,00	18	
411804	ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02	11022000	D20	5101	UN	1.355,0000	0,4200	569,10	116,98	21,05	0,00	18	
411823	ALMOCO PROTEINA UFC LABOMAR ALQ 0% 02	02012090	D20	5101	UN	1.355,0000	4,4000	5.962,00	1.225,51	220,59	0,00	18	
411791	ALMOCO ACOMP UFC LABOMAR ALQ 0% 07.13	07133399	D20	5101	UN	1.355,0000	0,7700	1.043,35	214,46	38,60	0,00	18	
411798	ALMOCO BEBIDAS UFC LABOMAR 21.06	21069090	D20	5101	UN	1.355,0000	0,2800	379,40	77,99	14,04	0,00	18	
383054	ALMOCO UFC LABOMAR OUTROS 21.06	21069090	D20	5101	UN	1.355,0000	0,2000	271,00	55,70	10,03	0,00	18	
411817	ALMOCO SOBREMESA UFC LABOMAR 21.06	21069090	D20	5101	UN	1.355,0000	0,2800	379,40	77,99	14,04	0,00	18	
411811	ALMOCO SALADA UFC LABOMAR ALQ 0% 07.06	07061000	D20	5101	UN	1.355,0000	0,6300	853,65	175,47	31,58	0,00	18	
384839	ALMOCO BEBIDAS UFC PORANGABUSSU 21.06	21069090	D20	5101	UN	5.278,0000	0,2800	1.477,84	303,77	54,68	0,00	18	
384833	ALMOCO UFC PORANGABUSSU OUTROS 21.06	21069090	D20	5101	UN	5.278,0000	0,2000	1.055,60	216,98	39,06	0,00	18	
382836	DESJEIUM UFC BENFICA OUTROS 21.06	21069090	D20	5101	UN	1.350,0000	0,6200	837,00	172,05	30,97	0,00	18	
384845	ALMOCO GUARN UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 11.02	11022000	D20	5101	UN	5.278,0000	0,4200	2.216,76	455,66	82,02	0,00	18	
411740	ALMOCO ACOMP UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 07.13	07133399	D20	5101	UN	5.278,0000	0,7700	4.064,06	835,38	150,37	0,00	18	
384851	ALMOCO PROTEINA UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 02	02012090	D20	5101	UN	5.278,0000	4,4000	23.223,20	4.773,60	859,25	0,00	18	
384869	ALMOCO SOBREMESA UFC PORANGABUSSU 21.06	21069090	D20	5101	UN	5.278,0000	0,2800	1.477,84	303,77	54,68	0,00	18	
384863	ALMOCO SALADA UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 07.06	07061000	D20	5101	UN	5.278,0000	0,6300	3.325,14	683,49	123,03	0,00	18	
385042	DESJEIUM PAES UFC BENFICA ALQ 0% 19.05	19059090	D20	5101	UN	1.350,0000	0,5400	729,00	149,85	26,97	0,00	18	
383011	ALMOCO UFC BENFICA OUTROS 21.06	21069090	D20	5101	UN	13.525,0000	0,2100	2.840,25	583,82	105,09	0,00	18	
383005	ALMOCO BEBIDAS UFC BENFICA 21.06	21069090	D20	5101	UN	13.525,0000	0,2800	3.787,00	778,43	140,12	0,00	18	
382777	ALMOCO SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06	07061000	D20	5101	UN	13.525,0000	0,6200	8.385,50	1.723,66	310,26	0,00	18	
	Romanão do JANTAR UFC PICTI				UN	7409	6,9900	51.788,91					
	Romanão do JANTAR UFC BENFICA				UN	7465	6,9900	52.180,35					
	Romanão do DESJEIUM UFC PICTI				UN	1847	4,1300	6.802,11					
	Romanão do ALMOCO UFC BENFICA				UN	13525	6,9800	94.404,50					
	Romanão do ALMOCO UFC PICTI				UN	30735	6,9800	214.530,30					
	Romanão do ALMOCO UFC LABOMAR				UN	1355	6,9800	9.457,90					
	Romanão do ALMOCO UFC PORANGABUSSU				UN	5278	6,9800	36.840,44					
	Romanão do DESJEIUM UFC BENFICA				UN	1350	4,1300	5.575,50					

RECEBEMOS DE ISM GOMES DE MATTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853, BENFICA - FORTALEZA-CE EMIÇÃO: 05/12/2018, VALOR TOTAL R\$: 76.731,30		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.009.832</b> <b>SÉRIE 0</b>
DATA DE REFERÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>ISM GOMES DE MATTOS EIRELI</b> RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO - 11 JANGURUSSU FORTALEZA - CE CEP: 60870-760 FONE: 8531110850	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	 CHAVE DE ACESSO <b>2318 1204 2286 2600 0100 5500 0000 0098 3210 8992 2560</b>
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.009.832</b> SÉRIE 0 FOLHA 1/1	

NAT. OPERAÇÃO <b>VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b>	DADOS DA NFe <b>Prot.: 123180077618307 Data/Hora: 05/12/2018 10:25:00</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>063060574</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ <b>04.228.626/0001-00</b>	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA</b>		<b>07.272.636/0001-31</b>	<b>05/12/2018</b>
ENDEREÇO <b>AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853 - SEM COMPLEMENTO</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>BENFICA</b>	CEP <b>60020-181</b>
MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	FONE / FAX	UF <b>CE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DE SAÍDA / ENTRADA <b>05/12/2018</b>
			HORA DE SAÍDA <b>10:24:09</b>

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>15.772,34</b>	VALOR DO ICMS <b>2.839,02</b>	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>76.731,30</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>76.731,30</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			<b>9 - Sem Frete</b>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
406399	ALMOCO BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06	21069090	020	5101	UN	6.810,0000	0,2800	1.906,80	391,95	70,55	0,00	18	
406420	JANTAR ACOMP UFC QUIXADA ALIQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	3.905,0000	0,8100	3.163,05	650,17	117,03	0,00	18	
406436	JANTAR SOBREMESA UFC QUIXADA ALQ 0% 08.07	21069090	020	5101	UN	3.905,0000	0,2900	1.132,45	232,78	41,90	0,00	18	
406428	JANTAR SALADA UFC QUIXADA ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	3.905,0000	0,6600	2.577,30	529,77	95,36	0,00	18	
406424	JANTAR GUARN UFC QUIXADA ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	3.905,0000	0,4400	1.718,20	353,18	63,57	0,00	18	
406444	JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06	21069090	020	5101	UN	3.905,0000	0,2900	1.132,45	232,78	41,90	0,00	18	
406358	ALMOCO ACOMP UFC QUIXADA ALIQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	6.810,0000	0,7900	5.379,90	1.105,85	199,05	0,00	18	
406370	ALMOCO SALADA UFC QUIXADA ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	6.810,0000	0,6400	4.358,40	895,88	161,26	0,00	18	
406364	ALMOCO GUARN UFC QUIXADA ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	6.810,0000	0,4200	2.860,20	587,92	105,83	0,00	18	
406382	ALMOCO SOBREMESA UFC QUIXADA 21.06	21069090	020	5101	UN	6.810,0000	0,2800	1.906,80	391,95	70,55	0,00	18	
406376	ALMOCO PROTEINA UFC QUIXADA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	6.810,0000	4,4500	30.304,50	6.239,18	1.121,25	0,00	18	
406388	ALMOCO UFC QUIXADA OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	6.810,0000	0,2100	1.430,10	293,96	52,91	0,00	18	
406440	JANTAR UFC QUIXADA OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	3.905,0000	0,2200	859,10	176,59	31,79	0,00	18	
406432	JANTAR PROTEINA UFC QUIXADA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	3.905,0000	4,6100	18.002,05	3.700,38	666,07	0,00	18	
	Romaneio do JANTAR UFC QUIXADA				Un	3905	7,3200	28.584,60					
	Romaneio do ALMOCO UFC QUIXADA				Un	6810	7,0700	48.146,70					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <b>FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOCO E JANTAR) REFERENTE AOPERÍODO DE NOVEMBRO. PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE QUIXADA. BANCO BRADESCOAGENCIA:04545 C/C:60000-8 FAVORECIDO:ISM GOMES DE MATTOSEIRELI</b>	



RECEBEMOS DE ISM GOMES DE MATTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATARIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853, BENFICA - FORTALEZA-CE EMISSÃO: 14/12/2018, VALOR TOTAL R\$: 27.421,52		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.009.907</b> <b>SÉRIE 0</b>
DATA DE REFERÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 ISM GOMES DE MATTOS EIRELI RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO - 11 JANGURUSSU FORTALEZA - CE CEP: 60870-760 FONE: 8531110850  <b>Ch:9678924</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	 CHAVE DE ACESSO <b>2318 1204 2286 2600 0100 5500 0000 0099 0710 4098 0586</b>
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	

NAT. OPERAÇÃO VENDE DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	DADOS DA NFe <b>Prot.: 123180080044847 Data/Hora: 14/12/2018 08:33:00</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06360574	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 04.228.626/0001-00	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA</b>		CNPJ / CPF <b>07.272.636/0001-31</b>	DATA DA EMISSÃO <b>14/12/2018</b>
ENDEREÇO <b>AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853 - SEM COMPLEMENTO</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>BENFICA</b>	CEP <b>60020-181</b>
MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	FONE / FAX	UF <b>CE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA <b>08:32:44</b>

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>5.636,56</b>	VALOR DO ICMS <b>1.014,58</b>	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>27.421,52</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>27.421,52</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
406399	ALMOÇO BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06	21069090	020	5101	UN	2.632,0000	0,2900	736,96	151,48	27,27	0,00	18	
406420	JANTAR ACOMP UFC QUIXADA ALIQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	1.204,0000	0,8100	975,24	200,46	36,08	0,00	18	
406436	JANTAR SOBREMESA UFC QUIXADA ALQ 0% 08.07	21069090	020	5101	UN	1.204,0000	0,2900	349,16	71,77	12,92	0,00	18	
406428	JANTAR SALADA UFC QUIXADA ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	1.204,0000	0,6600	794,64	163,34	29,40	0,00	18	
406424	JANTAR GUARN UFC QUIXADA ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	1.204,0000	0,4400	529,76	108,89	19,60	0,00	18	
406444	JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06	21069090	020	5101	UN	1.204,0000	0,2900	349,16	71,77	12,92	0,00	18	
406358	ALMOÇO ACOMP UFC QUIXADA ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	2.632,0000	0,7900	2.079,28	427,40	76,93	0,00	18	
406370	ALMOÇO SALADA UFC QUIXADA ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	2.632,0000	0,6400	1.684,48	346,25	62,33	0,00	18	
406364	ALMOÇO GUARN UFC QUIXADA ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	2.632,0000	0,4200	1.105,44	227,23	40,90	0,00	18	
406382	ALMOÇO SOBREMESA UFC QUIXADA 21.06	21069090	020	5101	UN	2.632,0000	0,2800	736,96	151,48	27,27	0,00	18	
406376	ALMOÇO PROTEINA UFC QUIXADA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	2.632,0000	4,4500	11.712,40	2.407,52	433,35	0,00	18	
406388	ALMOÇO UFC QUIXADA OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	2.632,0000	0,2100	552,72	113,61	20,45	0,00	18	
406440	JANTAR UFC QUIXADA OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	1.204,0000	0,2200	264,88	54,45	9,80	0,00	18	
406432	JANTAR PROTEINA UFC QUIXADA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	1.204,0000	4,6100	5.550,44	1.140,91	205,36	0,00	18	
	Romaneio do JANTAR UFC QUIXADA				Un	1204		7.3200		8.813,28			
	Romaneio do ALMOÇO UFC QUIXADA				Un	2632		7.0700		18.608,24			

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORNECIMENTO DE REFEICOES (ALMOÇO E JANTAR) REFERENTE A PERÍODO DE 01/12/2018 A 13/12/2018. PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE QUIXADA. BANCO BRADESCOAGENCIA:04545 C/C:60000-8 FAVORECIDO:ISM GOMES DE MATTOSEIRELI	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD  
Coordenadoria de Contratos e Convênios - CCONV  
Divisão de Gestão de Contratos, Atas e Convênios - DGCAC

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7529 - E-mail: dceo@pradm.ufc.br

Memorando nº 349/2019/CONTRATOS/DGCAC/CCONV

Em 15 de fevereiro de 2019

### **À Coordenadoria de Restaurante Universitário**

Assunto: **Informação sobre retroativo de reajuste - Contrato nº 43/2017**

1. Encaminha-se o Processo nº **5232/2019-01**, que trata de solicitação de pagamento de retroativo do Reajuste ao Contrato nº **43/2017**, firmado entre esta Universidade e a empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, CNPJ nº 04.228.626/0001-00, com o relato a seguir:

2. Considerando que o Reajuste ao contrato em epígrafe foi autorizado por meio do 1º Termo de Apostilamento (0601831), informa-se que o valor do retroativo referente ao reajuste retroage à data base de 09/11/2018, conforme informações constantes nos autos do Processo nº 23067.071707/2018-69;

3. Informa-se, ainda, que não cabe a esta Divisão analisar os cálculos referentes ao valor de retroativo solicitado;

4. Ademais, recomenda-se que seja informado nos autos do processo em questão a existência de saldo de empenho inscrito em Restos a Pagar (Nota de Empenho 2018NE801303) para fazer face ao retroativo, conforme foi informado nos autos do Processo nº 23067.071707/2018-69, por meio do Memorando nº 180/2018/CRU/PRAE/REITORIA (0541981).

Atenciosamente,

Larissa Fidélis Soares  
Divisão de Gestão de Contratos, Atas e Convênios

Augusto Cezar Moura de Macedo  
Coordenador da Coordenadoria de Contratos e Convênios

 Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FIDELIS SOARES**,



**Contador**, em 15/02/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ROCHELLE DUARTE DE CARVALHO, Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0631495** e o código CRC **E1E5E082**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.005232/2019-01

SEI nº 0631495



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Memorando nº 37/2019/CRU/PRAE/REITORIA

À Senhora COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

**Assunto: Encaminhamento da NF 10.135 (Fortaleza) e NF 10.136 (Quixadá) para pagamento.**

Senhora Coordenadora,

Em resposta ao Memorando nº 349/2019/CONTRATOS/DGCAC/CCONV, vimos esclarecer que as notas fiscais em questão serão pagas utilizando-se o saldo de empenho inscrito em restos a pagar da Nota de Empenho nº 2018NE801303 (Memorando nº 178/2018/CRU/PRAE/REITORIA do processo nº 23067.076208/2018-68).

Destarte, encaminhamos a Vossa Senhoria, para as devidas providências, a Nota Fiscal nº **10.135 (Fortaleza)**, no valor de **R\$ 58.623,79** (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) e a **NF 10.136 (Quixadá)**, no valor de **R\$ 4.270,88** (quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), a serem pagas utilizando a Nota de Empenho 2018NE801303 (restos a pagar de 2018), P11541/16-60, Contrato nº 43/2017, Pregão Eletrônico nº 49/2016, referente ao pagamento de retroativo do reajuste ao Contrato nº **43/2017**, por serviços prestados nos Refeitórios do **Restaurante Universitário nas cidades de Fortaleza e Quixadá** pela empresa ISM Gomes de Mattos Eireli, CNPJ: 04.228.626/0001-00.

Por fim, informamos que o valor da nota fiscal de Fortaleza corresponde às despesas do mês de novembro de 2018 (R\$ 39.699,54 ou trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais, cinquenta e quatro centavos) e de dezembro de 2018 (R\$ 18.924,25 ou dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). Já o valor da nota fiscal de Quixadá corresponde às despesas do mês de novembro de 2018 (R\$ 3.146,40 ou três mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos) e de dezembro de 2018 (R\$ 1.124,48 ou mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

1. Memorando 37 0642812
2. PROPLAD102 Checklist para Solicitação de Pagament CRU 0642936
3. PROPLAD063 Termo de Atesto de Recebimento CRU 0642938
4. Portaria Designação do Fiscal (0642993)
5. Nota Fiscal DANFE Nº 10.135 (Fortaleza) (0643006)
6. Nota Fiscal DANFE Nº 10.136 (Quixadá) (0643009)
7. Nota Fiscal Nº 10.135 (Completa) (0643016)
8. Nota Fiscal Nº 10.136 (Completa) (0643022)

Documentos Relacionados:	<ol style="list-style-type: none"><li>9. Nota Fiscal N° 10.135 (resumida) (0643030)</li><li>10. Nota Fiscal N° 10.136 (resumida) (0643037)</li><li>11. Certidão Negativa de Débitos Estadual / Distrital (0643043)</li><li>12. Certidão Negativa de Débitos Federais (0643049)</li><li>13. Certidão FGTS (0643058)</li><li>14. Certidão Negativa de Débitos Municipal (0643066)</li><li>15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (0643072)</li><li>16. Comprovante Seguro Garantia Contrato n° 43/2017 (0643080)</li><li>17. Comprovante Seguro Garantia do 1° Termo de Apostilamento (0643084)</li><li>18. Memorando n° 178/2018/CRU/PRAE/REITORIA (0643096)</li><li>19. Nota de Empenho 2018NE801303 (0643107)</li></ol>
-----------------------------	--

Atenciosamente,

Natália Lopes Vasconcelos

Diretora da Divisão de Alimentação e Nutrição



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS, Diretor de Divisão**, em 21/02/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE CRUZ, Coordenador de Coordenadoria**, em 22/02/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0642812** e o código CRC **0E18ECB7**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DE CONFERÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

**Nº do Contrato:**

43 2017

**Contratada:**

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

ITENS A SEREM VERIFICADOS PELO GESTOR DO CONTRATO

**1. A solicitação se refere a serviços prestados ou bens fornecidos durante a vigência do contrato?**

Sim

**2. Consta garantia contratual vigente à época da prestação de serviço ou fornecimento de bens?**

Sim

**3. Constan os dados bancários da contratada?**

Sim

**4. Existe saldo de empenho suficiente para o pagamento da Nota Fiscal?**

Sim

**5. Existe saldo de contrato suficiente para pagamento da Nota Fiscal?**

Sim

6. No caso de obras ou contratos com cessão de mão de obra, constam os seguintes documentos referentes à competência do mês anterior ao da prestação do serviço:

**a) GPS (INSS) ou DARF unificado (empresas obrigadas ao E-Social e DCTFWeb), acompanhado(a) do respectivo comprovante de pagamento?**

Não se aplica

**b. GRF (FGTS) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento?**

Não se aplica

**c. Protocolo de envio de arquivos ? Conectividade Social?**

Não se aplica

**d. Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP?**

Não se aplica

**e. Relatórios GFIP?**

Não se aplica

7. No caso de contratos com cessão de mão de obra, constam os seguintes documentos:

**a. Folha de Pagamento?**

Não se aplica

**b. Contracheques?**

Não se aplica

**c. Vale-transporte?**

Não se aplica

**d. Vale-refeição?**

Não se aplica

**8. Consta Portaria de nomeação do Gestor/Fiscal? Ou, nos casos em que não há portaria, documento que comprove a nomeação deste(s) (Termo de Referência, formulário PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços)?**

Sim

**9. Consta, se for o caso, inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM), da Prefeitura de Fortaleza-CE?**

Não se aplica

Este documento deve ser assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS, Diretor de Divisão**, em 21/02/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE CRUZ, Coordenador de Coordenadoria**, em 22/02/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0642936** e o código CRC **65407368**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PROPLAD063 - TERMO DE ATESTO DE RECEBIMENTO**

Em cumprimento ao Inciso III, § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 36 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, ATESTO que os Bens e/ou Serviços constantes na NOTA FISCAL nº 10.135 (Fortaleza) e NOTA FISCAL nº 10.136 (Quixadá) da empresa ISM Gomes de Mattos Eireli, CNPJ: 04.228.626/0001-00, ambas datadas de 20/02/2019, no valor de R\$ R\$ 58.623,79 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) e de R\$ 4.270,88 (quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), respectivamente, foram recebidos e/ou prestados e aceitos, em conformidade com a Nota de Empenho nº 2018NE801303 e/ou o Contrato nº 43/2017.

**No caso de serviços com emprego de materiais:**

( ) Declaro ainda que os materiais constantes na referida nota fiscal foram efetivamente aplicados nos serviços prestados e que seus respectivos valores de cobrança estão de acordo com os constantes nas tabelas SINAPI e/ou SEINFRA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
<b>DADOS DO CONTRATO</b>	Nº do Processo: P11541/16-60	Vigência: 09/11/2019	
	Objeto: fornecimento de refeições prontas		
<b>DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA</b>	Banco: BRADESCO	Agência: 04545	Conta Corrente: 600008
	Vencimento (se houver):		
<b>DADOS DA NOTA FISCAL</b>	Período dos Serviços Prestados: 09/11/2018 a 31/12/2018		
	Nº CEI:		
	Retenção (para verificação de penalidade):		
	Glosa (R\$):	% de Glosa:	
	Multa (R\$):	% de Multa:	

<b>Nome do Gestor/Fiscal do Contrato:</b> Vasconcelos	Natália Lopes	<b>SIAPE:</b> 1872895
--	---------------	-----------------------

Obs.: Este documento deve ser assinado pelo Gestor/Fiscal da compra/contratação.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS, Diretor de Divisão**, em 21/02/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE CRUZ, Coordenador de Coordenadoria**, em 22/02/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0642938** e o código CRC **152ECAAC**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23067.005232/2019-01

SEI nº 0642938



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 148, de 27 de dezembro de 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017 e considerando o Ofício 117/17/RU-UFC

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE CRUZ**, SIAPE nº 1551748, CPF nº 589.517.333-00, para atuar como gestor do contrato nº 43/2017, (Processo nº 16310/2017-23), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, que tem como objeto o fornecimento de refeições prontas: desjejum, almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará nos *Campi* de Fortaleza de segunda à sexta-feira durante o período letivo, tendo como suplente do gestor, a servidora **NATÁLIA LOPES VASCONCELOS**, SIAPE nº 1872895, CPF nº 985.123.823-68, ambos lotados na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

**Art. 2º.** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 3º.** Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

  
Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque  
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e  
Administração da UFC

RECEBEMOS DE ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853, BENFICA - FORTALEZA-CE EMIÇÃO: 20/02/2019, VALOR TOTAL R\$: 58.623,79		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.010.135</b> <b>SÉRIE 0</b>
DATA DE REFERÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO - 11 JANGURUSSU FORTALEZA - CE CEP: 60870-760 FONE: 8531110850</p> <p><b>Ch:10190926</b></p>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	 <p>CHAVE DE ACESSO <b>2319 0204 2286 2600 0100 5500 0000 0101 3510 3098 1795</b></p>
	<p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p><b>Nº 000.010.135</b> <b>SÉRIE 0</b> <b>FOLHA 1/3</b></p>	

NAT. OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	DADOS DA NFe <b>Prot.: 123190011308703 Data/Hora: 20/02/2019 08:42:00</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063060574	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 04.228.626/0001-00	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		07.272.636/0001-31	20/02/2019
ENDEREÇO AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853 - SEM COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BENFICA	CEP 60020-181	DATA DE SAÍDA / ENTRADA 20/02/2019
MUNICÍPIO FORTALEZA	FONE / FAX	UF CE	HORA DE SAÍDA 08:40:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL			

FATURA

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 12.050,33	VALOR DO ICMS 2.169,00	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 58.623,79	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 58.623,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
385036	DESJEIUM LATICINIOS UFC BENFICA ALQ 0% 04.01	04011010	020	5101	UN	2.618,0000	0,0400	104,72	21,53	3,88	0,00	18	
382981	ALMOÇO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	27.871,0000	0,0200	557,42	114,58	20,62	0,00	18	
384923	JANTAR ACOMP UFC PICI ALIQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	7.409,0000	0,0200	148,18	30,46	5,48	0,00	18	
384966	JANTAR SOBREMESA UFC PICI ALQ 0% 08.07	21069090	020	5101	UN	7.409,0000	0,0100	74,09	15,23	2,74	0,00	18	
384948	JANTAR PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	7.409,0000	0,1800	1.333,62	274,13	49,34	0,00	18	
388206	DESJEIUM FRUTAS UFC PICI ALQ 0% 08.00	08071900	020	5101	UN	1.647,0000	0,0100	16,47	3,39	0,61	0,00	18	
388188	DESJEIUM UFC PICI OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	1.647,0000	0,0400	65,88	13,54	2,44	0,00	18	
388218	DESJEIUM MASSAS ALIMENTÍCIAS UFC PICI ALQ 0% 19.02	19021900	020	5101	UN	1.647,0000	0,0200	32,94	6,77	1,22	0,00	18	
388212	DESJEIUM LATICINIOS UFC PICI ALQ 0% 04.01	04011010	020	5101	UN	1.647,0000	0,0400	65,88	13,54	2,44	0,00	18	
388221	DESJEIUM PAES UFC PICI ALQ 0% 19.05	19059090	020	5101	UN	1.647,0000	0,0200	32,94	6,77	1,22	0,00	18	
388227	DESJEIUM PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	1.647,0000	0,0400	65,88	13,54	2,44	0,00	18	
411746	ALMOÇO ACOMP UFC BENFICA ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	27.871,0000	0,0300	836,13	171,87	30,94	0,00	18	
382993	ALMOÇO PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	27.871,0000	0,1800	5.016,78	1.031,21	185,62	0,00	18	
382999	ALMOÇO SOBREMESA UFC BENFICA 21.06	21069090	020	5101	UN	27.871,0000	0,0100	278,71	57,29	10,31	0,00	18	
384917	JANTAR SOBREMESA UFC BENFICA ALQ 0% 08.07	21069090	020	5101	UN	16.375,0000	0,0100	169,75	34,89	6,28	0,00	18	
384887	JANTAR BEBIDAS UFC BENFICA 21.06	21069090	020	5101	UN	16.975,0000	0,0100	169,75	34,89	6,28	0,00	18	
384899	JANTAR PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	16.975,0000	0,1800	3.055,50	628,07	113,05	0,00	18	
384893	JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	16.975,0000	0,0200	339,50	69,79	12,56	0,00	18	
384911	JANTAR SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	16.975,0000	0,0300	509,25	104,68	18,84	0,00	18	
384875	JANTAR ACOMP UFC BENFICA ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	16.975,0000	0,0200	339,50	69,79	12,56	0,00	18	
385048	DESJEIUM FRUTAS UFC BENFICA ALQ 0% 08.00	08071100	020	5101	UN	2.618,0000	0,0100	26,18	5,38	0,97	0,00	18	
384881	JANTAR UFC BENFICA OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	16.975,0000	0,0100	169,75	34,89	6,28	0,00	18	
388206	DESJEIUM FRUTAS UFC PICI ALQ 0% 08.00	08071900	020	5101	UN	2.488,0000	0,0100	24,88	5,11	0,92	0,00	18	
388188	DESJEIUM UFC PICI OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	2.488,0000	0,0400	99,52	20,46	3,68	0,00	18	
388218	DESJEIUM MASSAS ALIMENTÍCIAS UFC PICI ALQ 0% 19.02	19021900	020	5101	UN	2.488,0000	0,0200	49,76	10,23	1,84	0,00	18	
388212	DESJEIUM LATICINIOS UFC PICI ALQ 0% 04.01	04011010	020	5101	UN	2.488,0000	0,0400	99,52	20,46	3,68	0,00	18	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (DESJEIUM, ALMOÇO E JANTAR) REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE FORTALEZA. BANCO BRADESCO AGENCIA:04545 C/C-600008 FAVORECIDO: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI PROCESSO N 5232/2019-01 (SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE RETROATIVO DO REAJUSTE AO CONTRATO N 43/2017) NOTA DE EMPENHO 2018NE01303</p>	



ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO - 11 JANGURUSSU FORTALEZA - CE CEP: 60870-760 FONE: 8531110850

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

Nº 000.010.135

SÉRIE 0

FOLHA 2/3



CHAVE DE ACESSO

2319 0204 2286 2600 0100 5500 0000 0101 3510 3098 1795

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

Ch:10190926

NAT. OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

DADOS DA NF-e

Prot.: 123190011308703 Data/Hora: 20/02/2019 08:42:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 063060574

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.228.626/0001-00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

Table with columns: COD. PRODUTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS, NCM / SH, CST, CFOP, UNID, QTD, V. UNITÁRIO, V. TOTAL, BC. DO ICMS, V. ICMS, V. IPI, ALIQ. ICMS, ALIQ. IPI. Contains multiple rows of product data.





ISM GOMES DE MATTOS EIRELI -  
MATRIZ  
RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO - 11  
JANGURUSSU  
FORTALEZA - CE  
CEP: 60870-760  
FONE: 8531110850

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.010.135  
SÉRIE 0  
FOLHA 3/3



CHAVE DE ACESSO

2319 0204 2286 2600 0100 5500 0000 0101 3510 3098 1795

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

Ch:10190926

NAT. OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

DADOS DA NF-e

Prot.: 123190011308703 Data/Hora: 20/02/2019 08:42:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
063060574



INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
04.228.626/0001-00

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
384845	ALMOCO GUARN UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 1.02	11022000	020	5101	UN	5.278,0000	0,0100	52,78	10,85	1,95	0,00	18	
411740	ALMOCO ACOMP UFC PORANGABUSSU ALIQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	5.278,0000	0,0300	158,34	32,55	5,86	0,00	18	
384851	ALMOCO PROTEINA UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	5.278,0000	0,1800	950,04	195,28	35,15	0,00	18	
384869	ALMOCO SOBREMESA UFC PORANGABUSSU 21.06	21069090	020	5101	UN	5.278,0000	0,0100	52,78	10,85	1,95	0,00	18	
384863	ALMOCO SALADA UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	5.278,0000	0,0300	158,34	32,55	5,86	0,00	18	
383066	ALMOCO SOBREMESA UFC PICI 21.06	21069090	020	5101	UN	30.735,0000	0,0100	307,35	63,18	11,37	0,00	18	
382777	ALMOCO SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	27.871,0000	0,0200	557,42	114,58	20,62	0,00	18	
383030	ALMOCO UFC PICI OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	30.735,0000	0,0100	307,35	63,18	11,37	0,00	18	
411734	ALMOCO ACOMP UFC PICI ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	30.735,0000	0,0300	922,05	189,53	34,12	0,00	18	
383042	ALMOCO GUARN UFC PICI ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	30.735,0000	0,0100	307,35	63,18	11,37	0,00	18	
383048	ALMOCO PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	30.735,0000	0,1800	5.532,30	1.137,18	204,69	0,00	18	
383060	ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	30.735,0000	0,0300	922,05	189,53	34,12	0,00	18	
383036	ALMOCO BEBIDAS UFC PICI 21.06	21069090	020	5101	UN	30.735,0000	0,0100	307,35	63,18	11,37	0,00	18	
384821	JANTAR UFC PICI OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	7.409,0000	0,0100	74,09	15,23	2,74	0,00	18	
384942	JANTAR GUARN UFC PICI ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	7.409,0000	0,0200	148,18	30,46	5,48	0,00	18	
384960	JANTAR SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	7.409,0000	0,0300	222,27	45,69	8,22	0,00	18	
384936	JANTAR BEBIDAS UFC PICI 21.06	21069090	020	5101	UN	7.409,0000	0,0100	74,09	15,23	2,74	0,00	18	
	Romaneio do DESJEIUM UFC BENFICA				Un	1350	0,1700	229,50					
	Romaneio do DESJEIUM UFC PICI				Un	2488	0,0000	0,00					
	Romaneio do ALMOCO UFC PICI				Un	30735	0,2800	8.605,80					
	Romaneio do JANTAR UFC PICI				Un	7409	0,2800	2.074,52					
	Romaneio do JANTAR UFC BENFICA				Un	7465	0,2800	2.090,20					
	Romaneio do JANTAR UFC PICI				Un	17235	0,0000	0,00					
	Romaneio do JANTAR UFC BENFICA				Un	16975	0,0000	0,00					
	Romaneio do ALMOCO UFC PORANGABUSSU				Un	12136	0,0000	0,00					
	Romaneio do ALMOCO UFC LABOMAR				Un	2433	0,0000	0,00					
	Romaneio do ALMOCO UFC BENFICA				Un	13525	0,2800	3.787,00					
	Romaneio do ALMOCO UFC PORANGABUSSU				Un	5278	0,2800	1.477,84					
	Romaneio do ALMOCO UFC PICI				Un	62034	0,0000	0,00					
	Romaneio do DESJEIUM UFC PICI				Un	1647	0,1700	279,99					
	Romaneio do DESJEIUM UFC BENFICA				Un	2618	0,0000	0,00					
	Romaneio do ALMOCO UFC BENFICA				Un	27871	0,0000	0,00					
	Romaneio do ALMOCO UFC LABOMAR				Un	1355	0,2800	379,40					

RECEBEMOS DE ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853, BENFICA - FORTALEZA-CE EMISSÃO: 20/02/2019, VALOR TOTAL R\$: 4.270,88		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.010.136</b> <b>SÉRIE 0</b>
DATA DE REFERÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO - 11 JANGURUSSU FORTALEZA - CE CEP: 60870-760 FONE: 8531110850</p>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	 CHAVE DE ACESSO <b>2319 0204 2286 2600 0100 5500 0000 0101 3610 4916 1634</b>
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.010.136</b> SÉRIE 0 FOLHA 1/2	

NAT. OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	DADOS DA NFe <b>Prot.: 123190011309506 Data/Hora: 20/02/2019 08:45:00</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063060574	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 04.228.626/0001-00	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		07.272.636/0001-31	20/02/2019
ENDEREÇO AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853 - SEM COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BENFICA	CEP 60020-181	DATA DE SAÍDA / ENTRADA 20/02/2019
MUNICÍPIO FORTALEZA	FONE / FAX	UF CE	HORA DE SAÍDA 08:44:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL			

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
877,87	158,00	0,00	0,00	4.270,88	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.270,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		



DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
406399	ALMOCO BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06	21069090	020	5101	UN	6.810,0000	0,0100	68,10	14,00	2,52	0,00	18	
406420	JANTAR ACOMP UFC QUIXADA ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	3.905,0000	0,0300	117,15	24,08	4,33	0,00	18	
406436	JANTAR SOBREMESA UFC QUIXADA ALQ 0% 08.07	21069090	020	5101	UN	3.905,0000	0,0100	39,05	8,03	1,45	0,00	18	
406428	JANTAR SALADA UFC QUIXADA ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	3.905,0000	0,0300	117,15	24,08	4,33	0,00	18	
406424	JANTAR GUARN UFC QUIXADA ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	3.905,0000	0,0200	78,10	16,05	2,89	0,00	18	
406444	JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06	21069090	020	5101	UN	3.905,0000	0,0100	39,05	8,03	1,45	0,00	18	
406399	ALMOCO BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06	21069090	020	5101	UN	2.632,0000	0,0100	26,32	5,41	0,97	0,00	18	
406358	ALMOCO ACOMP UFC QUIXADA ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	2.632,0000	0,0300	78,96	16,23	2,92	0,00	18	
406370	ALMOCO SALADA UFC QUIXADA ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	2.632,0000	0,0300	78,96	16,23	2,92	0,00	18	
406364	ALMOCO GUARN UFC QUIXADA ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	2.632,0000	0,0200	52,64	10,82	1,95	0,00	18	
406382	ALMOCO SOBREMESA UFC QUIXADA 21.06	21069090	020	5101	UN	2.632,0000	0,0100	26,32	5,41	0,97	0,00	18	
406358	ALMOCO ACOMP UFC QUIXADA ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	6.810,0000	0,0300	204,30	41,99	7,56	0,00	18	
406376	ALMOCO PROTEINA UFC QUIXADA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	2.632,0000	0,1800	473,76	97,38	17,53	0,00	18	
406388	ALMOCO UFC QUIXADA OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	2.632,0000	0,0100	26,32	5,41	0,97	0,00	18	
406440	JANTAR UFC QUIXADA OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	1.204,0000	0,0100	12,04	2,47	0,44	0,00	18	
406432	JANTAR PROTEINA UFC QUIXADA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	1.204,0000	0,1900	228,76	47,02	8,46	0,00	18	
406420	JANTAR ACOMP UFC QUIXADA ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	UN	1.204,0000	0,0300	36,12	7,42	1,34	0,00	18	
406436	JANTAR SOBREMESA UFC QUIXADA ALQ 0% 08.07	21069090	020	5101	UN	1.204,0000	0,0100	12,04	2,47	0,44	0,00	18	
406428	JANTAR SALADA UFC QUIXADA ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	1.204,0000	0,0300	36,12	7,42	1,34	0,00	18	
406424	JANTAR GUARN UFC QUIXADA ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	1.204,0000	0,0200	24,08	4,85	0,89	0,00	18	
406444	JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06	21069090	020	5101	UN	1.204,0000	0,0100	12,04	2,47	0,44	0,00	18	
406370	ALMOCO SALADA UFC QUIXADA ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	UN	6.810,0000	0,0300	204,30	41,99	7,56	0,00	18	
406364	ALMOCO GUARN UFC QUIXADA ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	UN	6.810,0000	0,0200	136,20	28,00	5,04	0,00	18	
406382	ALMOCO SOBREMESA UFC QUIXADA 21.06	21069090	020	5101	UN	6.810,0000	0,0100	68,10	14,00	2,52	0,00	18	
406376	ALMOCO PROTEINA UFC QUIXADA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	6.810,0000	0,1800	1.225,80	251,97	45,35	0,00	18	
406388	ALMOCO UFC QUIXADA OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	6.810,0000	0,0100	68,10	14,00	2,52	0,00	18	
406440	JANTAR UFC QUIXADA OUTROS 21.06	21069090	020	5101	UN	3.905,0000	0,0100	39,05	8,03	1,45	0,00	18	
406432	JANTAR PROTEINA UFC QUIXADA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	UN	3.905,0000	0,1900	741,95	152,51	27,45	0,00	18	
	Romanão do ALMOCO UFC QUIXADA				Un	6810	0,0000						
	Romanão do JANTAR UFC QUIXADA				Un	1204	0,3000	361,20					
	Romanão do JANTAR UFC QUIXADA				Un	3905	0,0000						

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOCO E JANTAR) REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO. PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE QUIXADA. BANCO BRADESCO AGENCIA:04545 C/C:60000-8 FAVORECIDO:ISM GOMES DE MATTOS EIRELI. PROCESSO N 5232/2019-01 (SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE RETROATIVO DO REAJUSTE AO CONTRATO N 43/2017) NOTA DE EMPENHO 2018NE01303	





 <p>ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO - 11 JANGURUSSU FORTALEZA - CE CEP: 60870-760 FONE: 8531110850</p> <p><b>Ch:10191343</b></p>	<p><b>DANFE</b></p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº <b>000.010.136</b></p> <p>SÉRIE <b>0</b> FOLHA <b>2/2</b></p>	 <p>CHAVE DE ACESSO <b>2319 0204 2286 2600 0100 5500 0000 0101 3610 4916 1634</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>NAT. OPERAÇÃO <b>VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO</b></p>		<p>DADOS DA NF-e <b>Prot.: 123190011309506 Data/Hora: 20/02/2019 08:45:00</b></p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>063060574</b></p>	<p>INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ <b>04.228.626/0001-00</b></p>

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	Romaneio do ALMOCO UFC QUIXADA				Un	2632	0,2900	763,28					



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-1902-04.228.626/0001-00-55-000-000.010.135-103.098.179-5	10135	4.00

**Dados da NF-e**

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	10135	20/02/2019 08:40:32-03:00	20/02/2019 08:40:32-03:00	58.623,79

**Emitente**

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.228.626/0001-00	ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ	063060574	CE

**Destinatário**

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.272.636/0001-31	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		CE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

**Emissão**

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.01	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	1 - Saída		BLpFNaxEm8hhJ6+dp48FFJDPzC=

**Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	123190011308703	20/02/2019 às 08:42:04-03:00	20/02/2019 às 08:42:12

**Dados do Emitente**

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ	ISM ALIMENTACAO E SERVICO
CNPJ	Endereço
04.228.626/0001-00	RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11
Bairro / Distrito	CEP
JANGURUSSU	60870-760
Município	Telefone
2304400 - FORTALEZA	(85)3111-0850
UF	País
CE	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
063060574	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	2304400
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	3 - Regime Normal

**Dados do Destinatário**

Nome / Razão Social	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	
CNPJ	Endereço
07.272.636/0001-31	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853 SEM COMPLEMENTO
Bairro / Distrito	CEP
BENFICA	60020-181
Município	Telefone

2304400 - FORTALEZA		
UF	País	
CE	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

## Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	DESJEJUM LATICINIOS UFC BENFICA ALQ 0% 04.01	2.618,0000	UN	104,72

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
385036	04011010	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.618,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.618,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0400000000	0,0400000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
21,53	18,0000	3,88
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

10

ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02

27.871,0000

UN

557,42

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
382981	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	27.871,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	27.871,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
114,58	18,0000	20,62
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

100

JANTAR ACOMP UFC PICI ALIQ 0% 07.13

7.409,0000

UN

148,18

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384923	07133399	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	7.409,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	7.409,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
30,46	18,0000	5,48
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

101	JANTAR SOBREMESA UFC PICI ALQ 0% 08.07	7.409,0000	UN	74,09
-----	--	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384966	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	7.409,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	7.409,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
15,23	18,0000	2,74
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
74,09	1,6500	1,22

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
74,09	7,6000	5,63

102	JANTAR PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02	7.409,0000	UN	1.333,62
-----	------------------------------------	------------	----	----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384948	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	7.409,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	7.409,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,1800000000	0,1800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
274,13	18,0000	49,34
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

103	DESJEJUM FRUTAS UFC PICI ALQ 0% 08.00	1.647,0000	UN	16,47
-----	---------------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
388206	08071900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.647,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.647,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		



**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
3,39	18,0000	0,61
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

104	DESJEJUM UFC PICI OUTROS 21.06	1.647,0000	UN	65,88
-----	--------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
388188	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.647,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.647,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0400000000	0,0400000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
13,54	18,0000	2,44
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		

Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
65,88	1,6500	1,09

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
65,88	7,6000	5,01

105	DESJEJUM MASSAS ALIMENTICIAS UFC PICI ALIQ 0% 19.02	1.647,0000	UN	32,94
-----	---	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
388218	19021900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.647,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.647,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
6,77	18,0000	1,22
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

106	DESJEJUM LATICINIOS UFC PICI ALQ 0% 04.01	1.647,0000	UN	65,88
-----	---	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
388212	04011010	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.647,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.647,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0400000000	0,0400000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
13,54	18,0000	2,44
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

107

DESJEJUM PAES UFC PICI ALQ 0% 19.05

1.647,0000

UN

32,94

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
388221	19059090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.647,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.647,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
6,77	18,0000	1,22
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST			
06 - Operação Tributável (alíquota zero)			
108	DESJEJUM PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02	1.647,0000	UN 65,88
Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
388227	02012090		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF	
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias	
	5101		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial	
SEM GTIN	UN	1.647,0000	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável	
SEM GTIN	UN	1.647,0000	
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação		
0,0400000000	0,0400000000		
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos	
		0,00	
Número da FCI			
<b>ICMS Normal e ST</b>			
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS	
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor	
13,54	18,0000	2,44	
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS	
79,4447			
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	
<b>Imposto Sobre Produtos Industrializados</b>			
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo	
	999		
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST	
		99 - Outras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI	
0,0000	0,0000	0,00	
Base de Cálculo	Alíquota		
<b>PIS</b>			
CST			
06 - Operação Tributável (alíquota zero)			
<b>COFINS</b>			
CST			
06 - Operação Tributável (alíquota zero)			
11	ALMOÇO ACOMP UFC BENFICA ALIQ 0% 07.13	27.871,0000	UN 836,13
Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
411746	07133399		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF	

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	27.871,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	27.871,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
171,87	18,0000	30,94
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

12

ALMOCO PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02

27.871,0000

UN

5.016,78

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
382993	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	27.871,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	27.871,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,1800000000	0,1800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.031,21	18,0000	185,62
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

13	ALMOCO SOBREMESA UFC BENFICA 21.06	27.871,0000	UN	278,71
----	------------------------------------	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
382999	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	27.871,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	27.871,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00



Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
57,29	18,0000	10,31
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
278,71	1,6500	4,60

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
278,71	7,6000	21,18

14

JANTAR SOBREMESA UFC BENFICA ALQ 0% 08.07

16.975,0000

UN

169,75

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384917	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	16.975,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	16.975,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		
<input type="text"/>		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
34,89	18,0000	6,28
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
169,75	1,6500	2,80

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
169,75	7,6000	12,90

15	JANTAR BEBIDAS UFC BENFICA 21.06	16.975,0000	UN	169,75
----	----------------------------------	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384887	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	16.975,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	16.975,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor

34,89	18,0000	6,28
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
169,75	1,6500	2,80

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
169,75	7,6000	12,90

16	JANTAR PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02	16.975,0000	UN	3.055,50
----	---------------------------------------	-------------	----	----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384899	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	16.975,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	16.975,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,1800000000	0,1800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
628,07	18,0000	113,05
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		

Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

17	JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02	16.975,0000	UN	339,50
----	---------------------------------------	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384893	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	16.975,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	16.975,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
69,79	18,0000	12,56
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas

Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

18	JANTAR SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06	16.975,0000	UN	509,25
----	--	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384911	07061000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	16.975,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	16.975,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
104,68	18,0000	18,84
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

19

JANTAR ACOMP UFC BENFICA ALIQ 0% 07.13

16.975,0000

UN

339,50

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

384875

07133399

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

SEM GTIN

UN

16.975,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

SEM GTIN

UN

16.975,0000

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

0,0200000000

0,0200000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria

Tributação do ICMS

Modalidade Definição da BC do ICMS

0 - Nacional

20 - Com redução de base de cálculo

3 - Valor da Operação

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

69,79

18,0000

12,56

Percentual Redução de BC do ICMS Normal

Valor ICMS Desonerado

Motivo Desoneração ICMS

79,4447

Valor da Base de Cálculo do FCP

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento

Código de Enquadramento

Código do Selo

999

CNPJ do Produtor

Qtd. Selo

CST

99 - Outras saídas

Qtd Total Unidade Padrão

Valor por Unidade

Valor IPI

0,0000

0,0000

0,00

Base de Cálculo

Alíquota

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

2

DESJEJUM FRUTAS UFC BENFICA ALQ 0% 08.00

2.618,0000

UN

26,18

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
385048	08071100	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.618,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.618,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5,38	18,0000	0,97
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

20

JANTAR UFC BENFICA OUTROS 21.06

16.975,0000

UN

169,75

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384881	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro



## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	16.975,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	16.975,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
34,89	18,0000	6,28
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
169,75	1,6500	2,80

## COFINS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
169,75	7,6000	12,90

21 DESJEJUM FRUTAS UFC PICI ALQ 0% 08.00 2.488,0000 UN 24,88

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
388206	08071900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.488,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.488,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5,11	18,0000	0,92
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

22	DESJEJUM UFC PICI OUTROS 21.06	2.488,0000	UN	99,52
----	--------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
388188	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.488,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.488,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0400000000	0,0400000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
20,46	18,0000	3,68
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
99,52	1,6500	1,64

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
99,52	7,6000	7,56

23

DESJEJUM MASSAS ALIMENTÍCIAS UFC PICI ALIQ 0% 19.02

2.488,0000

UN

49,76

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
388218	19021900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.488,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.488,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		
<input type="text"/>		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
10,23	18,0000	1,84
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

24	DESJEJUM LATICINIOS UFC PICI ALQ 0% 04.01	2.488,0000	UN	99,52
----	---	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
388212	04011010	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.488,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.488,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0400000000	0,0400000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
20,46	18,0000	3,68
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

25	DESJEJUM PAES UFC PICI ALQ 0% 19.05	2.488,0000	UN	49,76
----	-------------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
388221	19059090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.488,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.488,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
10,23	18,0000	1,84
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI

0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	
<b>PIS</b>		
CST		
06 - Operação Tributável (alíquota zero)		
<b>COFINS</b>		
CST		
06 - Operação Tributável (alíquota zero)		

26	DESJEJUM PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02	2.488,0000	UN	99,52
----	--------------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
388227	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.488,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.488,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0400000000	0,0400000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
20,46	18,0000	3,68
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

27

ALMOCO SOBREMESA UFC PICI 21.06

62.034,0000

UN

620,34

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383066	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	62.034,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	62.034,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
127,51	18,0000	22,95
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
620,34	1,6500	10,24

**COFINS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
620,34	7,6000	47,15



28	ALMOCO UFC PICI OUTROS 21.06	62.034,0000	UN	620,34
----	------------------------------	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383030	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	62.034,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	62.034,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

### ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
127,51	18,0000	22,95
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

### PIS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
620,34	1,6500	10,24

### COFINS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
620,34	7,6000	47,15

29	ALMOCO ACOMP UFC PICI ALIQ 0% 07.13	62.034,0000	UN	1.861,02
----	-------------------------------------	-------------	----	----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST

411734	07133399	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	62.034,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	62.034,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
382,54	18,0000	68,86
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

3

DESJEJUM MASSAS ALIMENTÍCIAS UFC BENFICA ALIQ 0% 19.02

2.618,0000

UN

52,36

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
385025	19021900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.618,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.618,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
10,76	18,0000	1,94
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

30

ALMOCO GUARN UFC PICI ALQ 0% 11.02

62.034,0000

UN

620,34

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383042	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	62.034,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	62.034,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
127,51	18,0000	22,95
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

31	ALMOCO PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02	62.034.0000	UN	11.166,12
----	------------------------------------	-------------	----	-----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383048	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	62.034,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	62.034,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,1800000000	0,1800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS

0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
2.295,23	18,0000	413,14
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

32	ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06	62.034,0000	UN	1.861,02
----	-------------------------------------	-------------	----	----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383060	07061000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)
--

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	62.034,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	62.034,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
382,54	18,0000	68,86
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

33	ALMOCO BEBIDAS UFC PICI 21.06	62.034,0000	UN	620,34
----	-------------------------------	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383036	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	62.034,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	62.034,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
127,51	18,0000	22,95
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00

Base de Cálculo	Aliquota

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Aliquota	Valor
620,34	1,6500	10,24

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Aliquota	Valor
620,34	7,6000	47,15

34	JANTAR UFC PICI OUTROS 21.06	17.235,0000	UN	172,35
----	------------------------------	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384821	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	17.235,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	17.235,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Aliquota	Valor
35,43	18,0000	6,38
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Aliquota	

**PIS**



CST				
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))				
Base de Cálculo	Alíquota	Valor		
172,35	1,6500	2,84		
<b>COFINS</b>				
CST				
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))				
Base de Cálculo	Alíquota	Valor		
172,35	7,6000	13,10		
35	JANTAR GUARN UFC PICI ALQ 0% 11.02	17.235,0000	UN	344,70

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384942	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	17.235,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	17.235,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
70,85	18,0000	12,75
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

36

JANTAR SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06

17.235,0000

UN

517,05

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384960	07061000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	17.235,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	17.235,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
106,28	18,0000	19,13
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

37

JANTAR BEBIDAS UFC PICI 21.06

17.235,0000

UN

172,35

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384936	21069090	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	17.235,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	17.235,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
35,43	18,0000	6,38
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
172,35	1,6500	2,84

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
172,35	7,6000	13,10

38	JANTAR ACOMP UFC PICI ALIQ 0% 07.13	17.235,0000	UN	344,70
----	-------------------------------------	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384923	07133399	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	17.235,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	17.235,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
70,85	18,0000	12,75
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

39

JANTAR SOBREMESA UFC PICI ALQ 0% 08.07

17.235,0000

UN

172,35

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384966	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	17.235,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável

SEM GTIN	UN	17.235,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
35,43	18,0000	6,38
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
172,35	1,6500	2,84

**COFINS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
172,35	7,6000	13,10

4	DESJEJUM PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02	2.618,0000	UN	104,72
---	---	------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
385030	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.618,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.618,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0400000000	0,0400000000	

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
21,53	18,0000	3,88
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

40	JANTAR PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02	17.235,0000	UN	3.102,30
----	------------------------------------	-------------	----	----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384948	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	17.235,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	17.235,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,1800000000	0,1800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
637,69	18,0000	114,78
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

41	ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02	2.433,0000	UN	48,66
----	---------------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
411804	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.433,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.433,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
10,00	18,0000	1,80
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

42

ALMOCO PROTEINA UFC LABOMAR ALQ 0% 02

2.433,0000

UN

437,94

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
411823	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.433,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.433,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,1800000000	0,1800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
90,02	18,0000	16,20
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	



**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

43

ALMOCO ACOMP UFC LABOMAR ALIQ 0% 07.13

2.433,0000

UN

48,66

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
411791	07133399	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.433,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.433,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
10,00	18,0000	1,80
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

44 ALMOCO BEBIDAS UFC LABOMAR 21.06 2.433,0000 UN 24,33

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
411798	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.433,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.433,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5,00	18,0000	0,90
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
24,33	1,6500	0,40

**COFINS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
24,33	7,6000	1,85

45 ALMOCO UFC LABOMAR OUTROS 21.06 2.433,0000 UN 24,33

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383054	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.433,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.433,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5,00	18,0000	0,90
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
24,33	1,6500	0,40

## COFINS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
24,33	7,6000	1,85

46	ALMOCO SOBREMESA UFC LABOMAR 21.06	2.433,0000	UN	24,33
----	------------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
411817	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.433,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.433,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5,00	18,0000	0,90
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
24,33	1,6500	0,40

## COFINS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
24,33	7,6000	1,85

47

ALMOCO SALADA UFC LABOMAR ALQ 0% 07.06

2.433,0000

UN

72,99

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
411811	07061000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.433,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.433,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
15,00	18,0000	2,70
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

48

ALMOCO BEBIDAS UFC PORANGABUSSU 21.06

12.136,0000

UN

121,36

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384839	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	12.136,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	12.136,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
24,95	18,0000	4,49
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
121,36	1,6500	2,00

**COFINS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
121,36	7,6000	9,22

49	ALMOCO UFC PORANGABUSSU OUTROS 21.06	12.136,0000	UN	121,36
----	--------------------------------------	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384833	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	12.136,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	12.136,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
24,95	18,0000	4,49
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
121,36	1,6500	2,00

**COFINS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
121,36	7,6000	9,22

5

DESJEJUM UFC BENFICA OUTROS 21.06

2.618,0000

UN

104,72

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
382836	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.618,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.618,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0400000000	0,0400000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
21,53	18,0000	3,88
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
104,72	1,6500	1,73

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
104,72	7,6000	7,96

50	ALMOCO GUARN UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 11.02	12.136,0000	UN	121,36
----	--	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384845	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	12.136,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	12.136,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor



24,95	18,0000	4,49
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

51	ALMOCO ACOMP UFC PORANGABUSSU ALIQ 0% 07.13	12.136,0000	UN	364,08
----	---	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
411740	07133399	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	12.136,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	12.136,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
74,84	18,0000	13,47
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

52

ALMOCO PROTEINA UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 02

12.136,0000

UN

2.184,48

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384851	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	12.136,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	12.136,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,1800000000	0,1800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
449,03	18,0000	80,83
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

53

ALMOCO SOBREMESA UFC PORANGABUSSU 21.06

12.136,0000

UN

121,36

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384869	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	12.136,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	12.136,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,010000000	0,010000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
24,95	18,0000	4,49
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

121,36

Alíquota

1,6500

Valor

2,00

**COFINS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

121,36

7,6000

9,22

54

ALMOCO SALADA UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 07.06

12.136,0000

UN

364,08

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

384863

07061000

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

5101

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

SEM GTIN

UN

12.136,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

SEM GTIN

UN

12.136,0000

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

0,0300000000

0,0300000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria

Tributação do ICMS

Modalidade Definição da BC do ICMS

0 - Nacional

20 - Com redução de base de cálculo

3 - Valor da Operação

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

74,84

18,0000

13,47

Percentual Redução de BC do ICMS Normal

Valor ICMS Desonerado

Motivo Desoneração ICMS

79,4447

Valor da Base de Cálculo do FCP

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento

Código de Enquadramento

Código do Selo

999

CNPJ do Produtor

Qtd. Selo

CST

99 - Outras saídas

Qtd Total Unidade Padrão

Valor por Unidade

Valor IPI

0,0000

0,0000

0,00

Base de Cálculo

Alíquota

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

55

ALMOCO UFC BENFICA OUTROS 21.06

13.525,0000

UN

135,25

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383011	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	13.525,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	13.525,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
27,80	18,0000	5,00
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
135,25	1,6500	2,23

## COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
135,25	7,6000	10,28

56 | ALMOCO BEBIDAS UFC BENFICA 21.06 | 13.525.0000 | UN | 135,25

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383005	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	13.525,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	13.525,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
27,80	18,0000	5,00
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
135,25	1,6500	2,23

## COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
135,25	7,6000	10,28

57	ALMOCO SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06	13.525,0000	UN	270,50
----	--	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
382777	07061000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	13.525,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	13.525,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
55,60	18,0000	10,01
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

58

ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02

13.525,0000

UN

270,50

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
382981	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	13.525,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	13.525,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	

0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
55,60	18,0000	10,01
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

59	ALMOCO ACOMP UFC BENFICA ALIQ 0% 07.13	13.525,0000	UN	405,75
----	--	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
411746	07133399	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	13.525,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	13.525,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**



Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
83,40	18,0000	15,01
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

6	DESJEJUM PAES UFC BENFICA ALQ 0% 19.05	2.618,0000	UN	52,36
---	--	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
385042	19059090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.618,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.618,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
10,76	18,0000	1,94
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

60	ALMOCO PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02	13.525,0000	UN	2.434,50
----	---------------------------------------	-------------	----	----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
382993	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)
--

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	13.525,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	13.525,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,1800000000	0,1800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
500,42	18,0000	90,08
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00

Base de Cálculo	Alíquota			
<b>PIS</b>				
CST				
06 - Operação Tributável (alíquota zero)				
<b>COFINS</b>				
CST				
06 - Operação Tributável (alíquota zero)				
61	ALMOCO SOBREMESA UFC BENFICA 21.06	13.525,0000	UN	135,25

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
382999	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	13.525,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	13.525,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
27,80	18,0000	5,00
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor

135,25

1,6500

2,23

**COFINS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

135,25

7,6000

10,28

62

ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02

1.355,0000

UN

27,10

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

411804

11022000

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

5101

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

SEM GTIN

UN

1.355,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

SEM GTIN

UN

1.355,0000

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

0,0200000000

0,0200000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria

Tributação do ICMS

Modalidade Definição da BC do ICMS

0 - Nacional

20 - Com redução de base de cálculo

3 - Valor da Operação

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

5,57

18,0000

1,00

Percentual Redução de BC do ICMS Normal

Valor ICMS Desonerado

Motivo Desoneração ICMS

79,4447

Valor da Base de Cálculo do FCP

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento

Código de Enquadramento

Código do Selo

999

CNPJ do Produtor

Qtd. Selo

CST

99 - Outras saídas

Qtd Total Unidade Padrão

Valor por Unidade

Valor IPI

0,0000

0,0000

0,00

Base de Cálculo

Alíquota

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

63	ALMOCO PROTEINA UFC LABOMAR ALQ 0% 02	1.355,0000	UN	243,90
----	---------------------------------------	------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
411823	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.355,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.355,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,1800000000	0,1800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

### ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
50,13	18,0000	9,02
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

### PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

### COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

64	ALMOCO ACOMP UFC LABOMAR ALIQ 0% 07.13	1.355,0000	UN	27,10
----	--	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
411791	07133399	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.355,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.355,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5,57	18,0000	1,00
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

65

ALMOCO BEBIDAS UFC LABOMAR 21.06

1.355,0000

UN

13,55

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
411798	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.355,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.355,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
2,79	18,0000	0,50
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
13,55	1,6500	0,22

**COFINS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
13,55	7,6000	1,03

66	ALMOCO UFC LABOMAR OUTROS 21.06	1.355,0000	UN	13,55
----	---------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383054	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.355,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.355,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
2,79	18,0000	0,50
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
13,55	1,6500	0,22

**COFINS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
13,55	7,6000	1,03

67	ALMOCO SOBREMESA UFC LABOMAR 21.06	1.355,0000	UN	13,55
----	------------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
411817	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.355,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.355,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		
<input type="text"/>		



**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
2,79	18,0000	0,50
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
13,55	1,6500	0,22

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
13,55	7,6000	1,03

68

ALMOCO SALADA UFC LABOMAR ALQ 0% 07.06

1.355,0000

UN

40,65

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
411811	07061000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.355,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.355,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS

0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
8,36	18,0000	1,50
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

69	DESJEJUM LATICINIOS UFC BENFICA ALQ 0% 04.01	1.350,0000	UN	54,00
----	--	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
385036	04011010	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.350,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.350,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0400000000	0,0400000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
11,10	18,0000	2,00
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

7	ALMOCO UFC BENFICA OUTROS 21.06	27.871,0000	UN	278,71
---	---------------------------------	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383011	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	27.871,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	27.871,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
57,29	18,0000	10,31
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00

Base de Cálculo	Aliquota

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Aliquota	Valor
278,71	1,6500	4,60

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Aliquota	Valor
278,71	7,6000	21,18

70	DESJEJUM FRUTAS UFC BENFICA ALQ 0% 08.00	1.350,0000	UN	13,50
----	--	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
385048	08071100	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.350,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.350,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Aliquota	Valor
2,77	18,0000	0,50
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Aliquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)
<b>COFINS</b>
CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

71	DESJEJUM MASSAS ALIMENTICIAS UFC BENFICA ALIQ 0% 19.02	1.350,0000	UN	27,00
----	--	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
385025	19021900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.350,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.350,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5,55	18,0000	1,00
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

72	DESJEJUM PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02	1.350,0000	UN	54,00
----	---	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
385030	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.350,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.350,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0400000000	0,0400000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
11,10	18,0000	2,00
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

73	DESJEJUM UFC BENFICA OUTROS 21.06	1.350,0000	UN	54,00
----	-----------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
382836	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.350,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.350,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0400000000	0,0400000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
11,10	18,0000	2,00
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
54,00	1,6500	0,89

**COFINS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
54,00	7,6000	4,10

74	DESJEJUM PAES UFC BENFICA ALQ 0% 19.05	1.350,0000	UN	27,00
----	--	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
385042	19059090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.350,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.350,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5,55	18,0000	1,00
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

75	JANTAR SOBREMESA UFC BENFICA ALQ 0% 08.07	7.465,0000	UN	74,65
----	---	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384917	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	7.465,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	7.465,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	



Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
15,34	18,0000	2,76
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
74,65	1,6500	1,23

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
74,65	7,6000	5,67

76	JANTAR BEBIDAS UFC BENFICA 21.06	7.465,0000	UN	74,65
----	----------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384887	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	7.465,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	7.465,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
15,34	18,0000	2,76
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
74,65	1,6500	1,23

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
74,65	7,6000	5,67

77	JANTAR PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02	7.465,0000	UN	1.343,70
----	---------------------------------------	------------	----	----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384899	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	7.465,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	7.465,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,1800000000	0,1800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
276,20	18,0000	49,72
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

78	JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02	7.465,0000	UN	149,30
----	---------------------------------------	------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384893	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	7.465,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	7.465,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
30,69	18,0000	5,52
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

79

JANTAR SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06

7.465,0000

UN

223,95

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384911	07061000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	7.465,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	7.465,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
46,03	18,0000	8,29
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

8

ALMOCO BEBIDAS UFC BENFICA 21.06

27.871,0000

UN

278,71

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383005	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	27.871,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	27.871,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
57,29	18,0000	10,31
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

278,71

Alíquota

1,6500

Valor

4,60

**COFINS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

278,71

7,6000

21,18

80

JANTAR ACOMP UFC BENFICA ALIQ 0% 07.13

7.465,0000

UN

149,30

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

384875

07133399

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

5101

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

SEM GTIN

UN

7.465,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

SEM GTIN

UN

7.465,0000

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

0,0200000000

0,0200000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria

Tributação do ICMS

Modalidade Definição da BC do ICMS

0 - Nacional

20 - Com redução de base de cálculo

3 - Valor da Operação

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

30,69

18,0000

5,52

Percentual Redução de BC do ICMS Normal

Valor ICMS Desonerado

Motivo Desoneração ICMS

79,4447

Valor da Base de Cálculo do FCP

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento

Código de Enquadramento

Código do Selo

999

CNPJ do Produtor

Qtd. Selo

CST

99 - Outras saídas

Qtd Total Unidade Padrão

Valor por Unidade

Valor IPI

0,0000

0,0000

0,00

Base de Cálculo

Alíquota

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

81

JANTAR UFC BENFICA OUTROS 21.06

7.465,0000

UN

74,65

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384881	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	7.465,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	7.465,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
15,34	18,0000	2,76
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
74,65	1,6500	1,23

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
74,65	7,6000	5,67

82	ALMOCO BEBIDAS UFC PORANGABUSSU 21.06	5.278,0000	UN	52,78
----	---------------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384839	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	5.278,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	5.278,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
10,85	18,0000	1,95
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
52,78	1,6500	0,87

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
52,78	7,6000	4,01

83	ALMOCO UFC PORANGABUSSU OUTROS 21.06	5.278,0000	UN	52,78
----	--------------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384833	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro



## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	5.278,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	5.278,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
10,85	18,0000	1,95
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
52,78	1,6500	0,87

## COFINS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
52,78	7,6000	4,01

84

ALMOCO GUARN UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 11.02

5.278,0000

UN

52,78

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384845	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	5,278,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	5,278,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
10,85	18,0000	1,95
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

85	ALMOCO ACOMP UFC PORANGABUSSU ALIQ 0% 07.13	5,278,0000	UN	158,34
----	---	------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
411740	07133399	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	5,278,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	5,278,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
32,55	18,0000	5,86
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

86

ALMOCO PROTEINA UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 02

5.278,0000

UN

950,04

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384851	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	5.278,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	5.278,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,1800000000	0,1800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
195,28	18,0000	35,15

Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

87	ALMOCO SOBREMESA UFC PORANGABUSSU 21.06	5.278,0000	UN	52,78
----	---	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384869	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	5.278,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	5.278,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
10,85	18,0000	1,95
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo

	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
52,78	1,6500	0,87

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
52,78	7,6000	4,01

88	ALMOCO SALADA UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 07.06	5.278,0000	UN	158,34
----	---	------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384863	07061000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	5.278,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	5.278,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
32,55	18,0000	5,86
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas

Qt'd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	
<b>PIS</b>		
CST		
06 - Operação Tributável (alíquota zero)		
<b>COFINS</b>		
CST		
06 - Operação Tributável (alíquota zero)		

89	ALMOCO SOBREMESA UFC PICI 21.06	30.735,0000	UN	307,35
----	---------------------------------	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383066	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	30.735,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	30.735,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
63,18	18,0000	11,37
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qt'd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qt'd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
307,35	1,6500	5,07

**COFINS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
307,35	7,6000	23,36

9	ALMOCO SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06	27.871,0000	UN	557,42
---	--	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
382777	07061000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	27.871,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	27.871,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
114,58	18,0000	20,62
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

90 ALMOCO UFC PICI OUTROS 21.06 30.735,0000 UN 307,35

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383030	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	30.735,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	30.735,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
63,18	18,0000	11,37
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
307,35	1,6500	5,07

**COFINS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
307,35	7,6000	23,36

91 ALMOCO ACOMP UFC PICI ALIQ 0% 07.13 30.735,0000 UN 922,05



Código do Produto	Código NCM	Código CEST
411734	07133399	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	30.735,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	30.735,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
189,53	18,0000	34,12
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

92	ALMOCO GUARN UFC PICI ALQ 0% 11.02	30.735,0000	UN	307,35
----	------------------------------------	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383042	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	30.735,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	30.735,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
63,18	18,0000	11,37
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

93	ALMOCO PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02	30.735,0000	UN	5.532,30
----	------------------------------------	-------------	----	----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383048	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	30.735,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	30.735,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	

0,1800000000	0,1800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.137,18	18,0000	204,69
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

94	ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06	30.735,0000	UN	922,05
----	-------------------------------------	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383060	07061000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	30.735,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	30.735,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
189,53	18,0000	34,12
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

95	ALMOCO BEBIDAS UFC PICI 21.06	30.735,0000	UN	307,35
----	-------------------------------	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383036	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	30.735,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	30.735,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
63,18	18,0000	11,37
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
307,35	1,6500	5,07

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
307,35	7,6000	23,36

96	JANTAR UFC PICI OUTROS 21.06	7.409,0000	UN	74,09
----	------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384821	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	7.409,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	7.409,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
15,23	18,0000	2,74
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	

CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
74,09	1,6500	1,22

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
74,09	7,6000	5,63

97	JANTAR GUARN UFC PICI ALQ 0% 11.02	7.409,0000	UN	148,18
----	------------------------------------	------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384942	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	7.409,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	7.409,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
30,46	18,0000	5,48
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI

0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	
<b>PIS</b>		
CST		
06 - Operação Tributável (alíquota zero)		
<b>COFINS</b>		
CST		
06 - Operação Tributável (alíquota zero)		

98	JANTAR SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06	7.409,0000	UN	222,27
----	-------------------------------------	------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384960	07061000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	7.409,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	7.409,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
45,69	18,0000	8,22
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

99

JANTAR BEBIDAS UFC PICI 21.06

7.409,0000

UN

74,09

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384936	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	7.409,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	7.409,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
15,23	18,0000	2,74
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
74,09	1,6500	1,22

**COFINS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
74,09	7,6000	5,63



## Totais

## ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
12.050,33	2.169,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	58.623,79
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS
0,00	0,00	106,51	490,77
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos	
0,00	58.623,79	0,00	

## Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

## Formas de Pagamento

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
99 - Outros	55.194,31				
Troco					

## Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.0
1 - DANFE normal, retrato	

## Autorizados a acessar o XML da NF-e

Autorizado 1 - CPF
002.495.503-50

## Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (DESJEJUM, ALMOÇO E JANTAR) REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE FORTALEZA. BANCO BRADESCO AGENCIA:04545 C/C:600008 FAVORECIDO: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI PROCESSO N 5232/2019-01 (SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE RETROATIVO DO REAJUSTE AO CONTRATO N 43/2017) NOTA DE EMPENHO 2018NE801303

## Observações do Contribuinte

Campo	Texto
CHCRIACAO	10190926
HORASAIIDA	08:40:32

## Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-1902-04.228.626/0001-00-55-000-000.010.136-104.916.163-4	10136	4.00

**Dados da NF-e**

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	10136	20/02/2019 08:44:49-03:00	20/02/2019 08:44:49-03:00	4.270,88

**Emitente**

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.228.626/0001-00	ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ	063060574	CE

**Destinatário**

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.272.636/0001-31	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		CE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

**Emissão**

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.01	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	1 - Saída		ckjVrbyUrHAIZVyfNHwB19mfwzW=

**Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	123190011309506	20/02/2019 às 08:45:13-03:00	20/02/2019 às 08:45:21

**Dados do Emitente**

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ	ISM ALIMENTACAO E SERVICO
CNPJ	Endereço
04.228.626/0001-00	RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11
Bairro / Distrito	CEP
JANGURUSSU	60870-760
Município	Telefone
2304400 - FORTALEZA	(85)3111-0850
UF	País
CE	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
063060574	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	2304400
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	3 - Regime Normal

**Dados do Destinatário**

Nome / Razão Social	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	
CNPJ	Endereço
07.272.636/0001-31	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853 SEM COMPLEMENTO
Bairro / Distrito	CEP
BENFICA	60020-181
Município	Telefone

2304400 - FORTALEZA		
UF	País	
CE	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

## Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	ALMOCO BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06	6.810,0000	UN	68,10

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406399	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	6.810,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	6.810,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
14,00	18,0000	2,52
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor

68,10	1,6500	1,12
-------	--------	------

**COFINS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

68,10

7,6000

5,18

10

JANTAR ACOMP UFC QUIXADA ALIQ 0% 07.13

3.905,0000

UN

117,15

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406420	07133399	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	3.905,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	3.905,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
24,08	18,0000	4,33
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

11	JANTAR SOBREMESA UFC QUIXADA ALQ 0% 08.07	3.905,0000	UN	39,05
----	---	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406436	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	3.905,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	3.905,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

### ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
8,03	18,0000	1,45
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

### Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

### PIS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
39,05	1,6500	0,64

### COFINS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
39,05	7,6000	2,97

12	JANTAR SALADA UFC QUIXADA ALQ 0% 07.06	3.905,0000	UN	117,15
----	--	------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406428	07061000	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	3.905,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	3.905,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
24,08	18,0000	4,33
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

13	JANTAR GUARN UFC QUIXADA ALQ 0% 11.02	3.905,0000	UN	78,10
----	---------------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406424	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	3.905,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	3.905,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
16,05	18,0000	2,89
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

14	JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06	3.905,0000	UN	39,05
----	----------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406444	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	3.905,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	3.905,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	



Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
8,03	18,0000	1,45
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
39,05	1,6500	0,64

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
39,05	7,6000	2,97

15	ALMOCO BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06	2.632,0000	UN	26,32
----	----------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406399	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.632,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.632,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5,41	18,0000	0,97
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
26,32	1,6500	0,43

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
26,32	7,6000	2,00

16	ALMOCO ACOMP UFC QUIXADA ALIQ 0% 07.13	2.632,0000	UN	78,96
----	--	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406358	07133399	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

**Indicador de Composição do Valor Total da NF-e**

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.632,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.632,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS

0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
16,23	18,0000	2,92
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

17	ALMOCO SALADA UFC QUIXADA ALQ 0% 07.06	2.632,0000	UN	78,96
----	--	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406370	07061000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.632,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.632,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
16,23	18,0000	2,92
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

## COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

18	ALMOCO GUARN UFC QUIXADA ALQ 0% 11.02	2.632,0000	UN	52,64
----	---------------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406364	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.632,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.632,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
10,82	18,0000	1,95
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00

Base de Cálculo	Aliquota			
<input type="text"/>	<input type="text"/>			
<b>PIS</b>				
CST				
06 - Operação Tributável (alíquota zero)				
<b>COFINS</b>				
CST				
06 - Operação Tributável (alíquota zero)				
19	ALMOCO SOBREMESA UFC QUIXADA 21.06	2.632,0000	UN	26,32

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406382	21069090	<input type="text"/>
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
<input type="text"/>	5101	<input type="text"/>
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.632,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.632,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
<input type="text"/>	<input type="text"/>	0,00
Número da FCI	<input type="text"/>	

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Aliquota	Valor
5,41	18,0000	0,97
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
<input type="text"/>	999	<input type="text"/>
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
<input type="text"/>	<input type="text"/>	99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Aliquota	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	

## PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Aliquota	Valor
26,32	1,6500	0,43

**COFINS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

26,32

7,6000

2,00

2

ALMOCO ACOMP UFC QUIXADA ALIQ 0% 07.13

6.810,0000

UN

204,30

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

406358

07133399

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

5101

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

SEM GTIN

UN

6.810,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

SEM GTIN

UN

6.810,0000

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

0,0300000000

0,0300000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria

Tributação do ICMS

Modalidade Definição da BC do ICMS

0 - Nacional

20 - Com redução de base de cálculo

3 - Valor da Operação

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

41,99

18,0000

7,56

Percentual Redução de BC do ICMS Normal

Valor ICMS Desonerado

Motivo Desoneração ICMS

79,4447

Valor da Base de Cálculo do FCP

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento

Código de Enquadramento

Código do Selo

999

CNPJ do Produtor

Qtd. Selo

CST

99 - Outras saídas

Qtd Total Unidade Padrão

Valor por Unidade

Valor IPI

0,0000

0,0000

0,00

Base de Cálculo

Alíquota

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

20	ALMOCO PROTEINA UFC QUIXADA ALQ 0% 02	2.632,0000	UN	473,76
----	---------------------------------------	------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406376	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.632,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.632,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,1800000000	0,1800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
97,38	18,0000	17,53
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

21	ALMOCO UFC QUIXADA OUTROS 21.06	2.632,0000	UN	26,32
----	---------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406388	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2.632,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2.632,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5,41	18,0000	0,97
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
26,32	1,6500	0,43

**COFINS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
26,32	7,6000	2,00

22	JANTAR UFC QUIXADA OUTROS 21.06	1.204,0000	UN	12,04
----	---------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406440	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e



1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.204,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.204,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
2,47	18,0000	0,44
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
12,04	1,6500	0,20

**COFINS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
12,04	7,6000	0,92

23	JANTAR PROTEINA UFC QUIXADA ALQ 0% 02	1.204,0000	UN	228,76
----	---------------------------------------	------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406432	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.204,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.204,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,1900000000	0,1900000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
47,02	18,0000	8,46
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

24	JANTAR ACOMP UFC QUIXADA ALIQ 0% 07.13	1.204,0000	UN	36,12
----	--	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406420	07133399	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.204,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.204,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
7,42	18,0000	1,34
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

25	JANTAR SOBREMESA UFC QUIXADA ALQ 0% 08.07	1.204,0000	UN	12,04
----	---	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406436	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.204,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.204,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
2,47	18,0000	0,44
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		

Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
12,04	1,6500	0,20

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
12,04	7,6000	0,92

26	JANTAR SALADA UFC QUIXADA ALQ 0% 07.06	1.204,0000	UN	36,12
----	--	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406428	07061000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.204,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.204,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
7,42	18,0000	1,34
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

27	JANTAR GUARN UFC QUIXADA ALQ 0% 11.02	1.204,0000	UN	24,08
----	---------------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406424	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.204,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.204,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
4,95	18,0000	0,89
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

28

JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06

1.204,0000

UN

12,04

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406444	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.204,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.204,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
2,47	18,0000	0,44
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

12,04

Alíquota

1,6500

Valor

0,20

**COFINS**

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

12,04

7,6000

0,92

3

ALMOCO SALADA UFC QUIXADA ALQ 0% 07.06

6.810,0000

UN

204,30

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

406370

07061000

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

SEM GTIN

UN

6.810,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

SEM GTIN

UN

6.810,0000

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

0,0300000000

0,0300000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria

Tributação do ICMS

Modalidade Definição da BC do ICMS

0 - Nacional

20 - Com redução de base de cálculo

3 - Valor da Operação

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

41,99

18,0000

7,56

Percentual Redução de BC do ICMS Normal

Valor ICMS Desonerado

Motivo Desoneração ICMS

79,4447

Valor da Base de Cálculo do FCP

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento

Código de Enquadramento

Código do Selo

999

CNPJ do Produtor

Qtd. Selo

CST

99 - Outras saídas

Qtd Total Unidade Padrão

Valor por Unidade

Valor IPI

0,0000

0,0000

0,00

Base de Cálculo

Alíquota

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

4

ALMOCO GUARN UFC QUIXADA ALQ 0% 11.02

6.810,0000

UN

136,20

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406364	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	6.810,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	6.810,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
28,00	18,0000	5,04
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

5

ALMOCO SOBREMESA UFC QUIXADA 21.06

6.810,0000

UN

68,10

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406382	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro



## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	6.810,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	6.810,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

## ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
14,00	18,0000	2,52
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

## Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

## PIS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
68,10	1,6500	1,12

## COFINS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
68,10	7,6000	5,18

6

ALMOCO PROTEINA UFC QUIXADA ALQ 0% 02

6.810,0000

UN

1.225,80

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406376	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

## Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	6.810,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	6.810,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,1800000000	0,1800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
251,97	18,0000	45,35
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

7	ALMOCO UFC QUIXADA OUTROS 21.06	6.810,0000	UN	68,10
---	---------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406388	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	6.810,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	6.810,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
14,00	18,0000	2,52
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
68,10	1,6500	1,12

**COFINS**

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
68,10	7,6000	5,18

8

JANTAR UFC QUIXADA OUTROS 21.06

3.905,0000

UN

39,05

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406440	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	3.905,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	3.905,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
8,03	18,0000	1,45
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
39,05	1,6500	0,64

**COFINS**

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
39,05	7,6000	2,97

9	JANTAR PROTEINA UFC QUIXADA ALQ 0% 02	3.905,0000	UN	741,95
---	---------------------------------------	------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
406432	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	3.905,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	3.905,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,1900000000	0,1900000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor

152,51	18,0000	27,45
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

**Imposto Sobre Produtos Industrializados**

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

**PIS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**COFINS**

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

**Totais****ICMS**

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
877,87	158,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	4.270,88
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS
0,00	0,00	7,17	33,21
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos	
0,00	4.270,88	0,00	

**Dados do Transporte**

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

**Formas de Pagamento**

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
99 - Outros	4.020,97				
Troco					

**Informações Adicionais**

Formato de Impressão DANFE	XSLT: v4.0.0
1 - DANFE normal, retrato	

**Autorizados a acessar o XML da NF-e**

Autorizado 1 - CPF

002.495.503-50

**Informações Complementares de Interesse do Contribuinte**

Descrição

FORNECIMENTO DE REFEICOES (ALMOCO E JANTAR) REFERENTE AO PERIODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO, PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE QUIXADA. BANCO BRADESCO AGENCIA:04545 C/C:60000-8 FAVORECIDO:ISM GOMES DE MATTOS EIRELI. PROCESSO N 5232/2019-01 (SOLICITACAO DE PAGAMENTO DE RETROATIVO DO REAJUSTE AO CONTRATO N 43/2017) NOTA DE EMPENHO 2018NE801303

**Observações do Contribuinte**

Campo	Texto
CHCRIACAO	10191343
HORASAI DA	08:44:49

**Dados de Nota Fiscal Avulsa**

CNPJ	
<input type="text"/>	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nome do Funcionário	Fone / Fax
<input type="text"/>	<input type="text"/>
UF	Número do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	
<input type="text"/>	



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-1902-04.228.626/0001-00-55-000-000.010.135-103.098.179-5	10135	4.00

**Dados da NF-e**

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	10135	20/02/2019 08:40:32-03:00	20/02/2019 08:40:32-03:00	58.623,79

**Emitente**

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.228.626/0001-00	ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ	063060574	CE

**Destinatário**

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.272.636/0001-31	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		CE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

**Emissão**

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.01	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	1 - Saída		BLpFNaxEm8hhJ6+dp48FFjDPrZc=

**Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	123190011308703	20/02/2019 às 08:42:04-03:00	20/02/2019 às 08:42:12



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-1902-04.228.626/0001-00-55-000-000.010.136-104.916.163-4	10136	4.00

**Dados da NF-e**

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	10136	20/02/2019 08:44:49-03:00	20/02/2019 08:44:49-03:00	4.270,88

**Emitente**

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.228.626/0001-00	ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ	063060574	CE

**Destinatário**

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.272.636/0001-31	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		CE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

**Emissão**

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.01	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	1 - Saída		ckjVrbyUrHAIZVyfNHwB19mfwzW=

**Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	123190011309506	20/02/2019 às 08:45:13-03:00	20/02/2019 às 08:45:21





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201900632700**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.306.057-4
<b>CNPJ / CPF:</b> 04.228.626/0001-00
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> I S M GOMES DE MATTOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 30/01/19 ÀS 14:36:33**  
**VÁLIDA ATÉ 31/03/2019**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**  
**CNPJ: 04.228.626/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:00:46 do dia 29/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2019.

Código de controle da certidão: **AB16.EDA7.63D8.AE67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04228626/0001-00  
**Razão Social:** I S M GOMES DE MATTOS  
**Endereço:** R MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 / JANGURUSSU / FORTALEZA / CE / 60870-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2019 a 06/03/2019

**Certificação Número:** 2019020503085352741609

Informação obtida em 15/02/2019, às 09:43:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2019/ 34006

**CPF/CNPJ: 04.228.626/0001-00****Contribuinte: ISM GOMES DE MATTOS****Endereço: Tv MAJ LADISLAU LOURENCO 11****JANGURUSSU****Tipo de Imóvel: Não Residencial****Inscrição ISS: 238944-4****Inscrição IPTU: 394731-9****Localização Cartográfica: 74 0357 3385 0000****Testada Principal (m): 144,50****Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 31628,93****Área Privativa (m<sup>2</sup>): 8828.40****Área Comum (m<sup>2</sup>): 0,00**

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **30 de janeiro de 2019 ( 14:34:15 )**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: **90 dias**.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.228.626/0001-00

Certidão nº: 167833753/2019

Expedição: 15/02/2019, às 09:45:35

Validade: 13/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.228.626/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Você está recebendo uma apólice de Seguro Garantia da Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga JMalucelli Seguradora S.A.), referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.  
**Junto Seguros S.A.**

### APÓLICE Seguro Garantia Nº 10-0775-0226947

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**



ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: **10-0775-0226947**  
Controle Interno(Código Controle): **666308810**  
Data de Emissão: **19/12/2018**

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0010.0775.0204587.000003 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.

## Seguro Garantia

**Endosso: 10-0775-0226947**  
**Referência: 10-0775-0204587**  
**Proposta: 2233381**

**Controle Interno(Código Controle):666308810**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

### Frontispício de Apólice

A Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga J. MALUCELLI SEGURADORA S/A), CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio deste ENDOSSO de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, CNPJ 07.272.636/0001-31, AVENIDA DA UNIVERSIDADE N.º 2853 BAIRRO BENFICA FORTALEZA, as obrigações do TOMADOR I S M GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ 04.228.626/0001-00, R MAJ LADISLAU LOURENCO 11 JANGURUSSU FORTALEZA CE, até o valor de R\$ 478.784,22 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Fornecedor	R\$ 478.784,22	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 478.784,22	08/11/2018	08/02/2020
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 478.784,22	08/11/2018	08/02/2020

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR/SEGURADO, através do Primeiro Termo Aditivo firmado em 01/10/2018, correspondente ao Contrato n.º 43/2017 procedemos a emissão do presente ENDOSSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme segue:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a Apólice até 08/02/2020.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 10-0775-0204587.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Corretor: 000001.0.071423-2 - EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



Fortaleza - CE. 19/12/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):  
Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

## Seguro Garantia

**Endosso:** 10-0775-0226947  
**Referência:** 10-0775-0204587  
**Proposta:** 2233381

**Controle Interno(Código Controle):**666308810

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	478.784,22
Prêmio Líquido Executante Fornecedor.....	R\$	1.915,13
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária.....	R\$	1.915,14
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.830,27</b>

#### Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	03/01/2019	6020350	3.830,27

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

**São Paulo - SP - 19/12/2018**

Corretor: 000001.0.071423-2 - EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA



## CONDIÇÕES GERAIS

### CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

#### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

#### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora

sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

**V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

**I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;**

**II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;**

**III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;**

**IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou**

**V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.**

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%

60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

### 1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

- I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

### 3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;  
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Expectativa:** tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

**4.2. Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.2.1.** Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- Diário de Obras, quando aplicável;
- Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. Disposições Gerais:



5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

### CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

#### 1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

#### 2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é

insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

### 3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**3.1. Expectativa:** quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

**3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.**

**3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.**

**3.2. Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

**3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

**3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.**

**3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.**

**3.5. Caracterização:** recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

### 4. Acordos:

**4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.**

**4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.**

**4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.**

### 5. Indenização:

**5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.**

### 6. Perda de Direito:

**6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.**

**II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.**

**III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**

### 7. Disposições Gerais:

**7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos**





## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0226947**

Local e Data

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Nome:

RG:

Cargo:

## A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Você está recebendo uma apólice de Seguro Garantia da Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga JMalucelli Seguradora S.A.), referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.  
**Junto Seguros S.A.**

### APÓLICE Seguro Garantia Nº 10-0775-0229065

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**



ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: **10-0775-0229065**  
Controle Interno(Código Controle): **942903241**  
Data de Emissão: **04/02/2019**

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0010.0775.0204587.000004 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.

## Seguro Garantia

Endosso: 10-0775-0229065  
Referência: 10-0775-0204587  
Proposta: 2259074

Controle Interno(Código Controle):942903241

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

### Frontispício de Apólice

A Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga J. MALUCELLI SEGURADORA S/A), CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio deste ENDOSSO de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, CNPJ 07.272.636/0001-31, AVENIDA DA UNIVERSIDADE N.º 2853 BAIRRO BENFICA FORTALEZA, as obrigações do TOMADOR I S M GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ 04.228.626/0001-00, R MAJ LADISLAU LOURENCO 11 JANGURUSSU FORTALEZA CE, até o valor de R\$ 498.155,35 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Fornecedor	R\$ 498.155,35	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 498.155,35	29/01/2019	08/02/2020
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 498.155,35	29/01/2019	08/02/2020

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR juntamente com o SEGURADO e conforme Primeiro Termo de Apostilamento, firmado em 29/01/2019, referente ao Contrato de nº 43/2017, procedemos a emissão do ENDOSSO DE REFORÇO DE CAUÇÃO, conforme segue:

CAUÇÃO INICIAL/ANTERIOR.....: R\$ 478.784,22  
REFORÇO DE CAUÇÃO.....: R\$ 19.371,13  
TOTAL DA GARANTIA.....: R\$ 498.155,35

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 10-0775-0204587.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Corretor: 000001.0.071423-2 - EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



Fortaleza - CE. 04/02/2019

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):  
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

## Seguro Garantia

Endosso: 10-0775-0229065  
Referência: 10-0775-0204587  
Proposta: 2259074

Controle Interno(Código Controle):942903241

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	498.155,35
Prêmio Líquido Executante Fornecedor.....	R\$	149,78
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária.....	R\$	149,77
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>299,55</b>

#### Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	11/02/2019	6080694	299,55

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 04/02/2019

Corretor: 000001.0.071423-2 - EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

## CONDIÇÕES GERAIS

### CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

#### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurador.

#### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.



6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora



sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

**V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

**I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;**

**II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;**

**III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;**

**IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou**

**V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.**

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%

60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

### 1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

- I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

### 3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;  
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Expectativa:** tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

**4.2. Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

### CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

#### 1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

#### 2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é

insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

### 3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**3.1. Expectativa:** quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

**3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.**

**3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.**

**3.2. Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

**3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

**3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.**

**3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.**

**3.5. Caracterização:** recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

### 4. Acordos:

**4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.**

**4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.**

**4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.**

### 5. Indenização:

**5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.**

### 6. Perda de Direito:

**6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

- I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

### 7. Disposições Gerais:

**7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos**



## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0229065**

Local e Data

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Nome:

RG:

Cargo:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Memorando nº 178/2018/CRU/PRAE/REITORIA

Ao(À) Sr(a). PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO

**Assunto: Inscrições em Restos a Pagar de Empenhos do Restaurante Universitário**

Prezado Senhor Pró-Reitor,

Em cumprimento ao Cronograma de Encerramento do Exercício 2018, vimos por meio deste, mui respeitosamente, indicar as Notas de Empenho a serem inscritas em Restos a Pagar, referentes aos Refeitórios Universitários da Universidade Federal do Ceará.

Relacionamos a seguir as respectivas Notas de Empenho:

CONTRATO N° 43/2017

NOTA DE EMPENHO	2018NE801303
RESTOS A PAGAR	R\$ 676.334,45

CONTRATO N° 44/2017

NOTA DE EMPENHO	2018NE801337
RESTOS A PAGAR	R\$ 71.127,20

CONTRATO N° 39/2018

NOTA DE EMPENHO	2018NE800678
RESTOS A PAGAR	R\$ 35.000,00

CONTRATO N° 24/2018

NOTA DE EMPENHO	2018NE801051
RESTOS A PAGAR	R\$ 17.000,00



Sem mais para o momento, nos colocamos à inteira disposição para os esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Natália Lopes Vasconcelos

Diretora da Divisão de Alimentação e Nutrição



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS, Diretor de Divisão**, em 13/12/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0539819** e o código CRC **F9F6CD87**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

NOTA DE EMPENHO

DADOS DA NOTA DE EMPENHO

Nº da Nota de Empenho:	2018NE801303	Natureza da Despesa:	339039
Número do Processo:	23067.000113/2018-73	Valor da Nota de Empenho:	2.147.238,80

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 17Out18 NUMERO: 2018NE801303 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
CNPJ : 07272636/0001-31 FONE: (085) 3366-7360/7368  
ENDERECO : AV. DA UNIVERSIDADE, 2853 - BENFICA  
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60020-181

CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI  
ENDERECO : MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 JANGURUSSU  
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60870-760  
TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
SETOR INTERESSADO:COORDENADORIA DO RESTAURANTE UNIVERSITARIO/PRAE  
PROC SOLICITACAO:23067.000113/2018-73  
BOLETIM N°1937/PROPLAD PROC ORIGEM: 2016PR00049

CLASS : 1 26233 12364208020RK0023 108228 8100000000 339039 152840 V0000N0100N  
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO  
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 011571/2016-60  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.147.238,80  
DOIS MILHOES, CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E\*\*\*  
OITENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 41 -FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 38.450,30  
VALOR DO SEQ. : 38.450,30

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES  
000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO DESJEJUM - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, P orangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE , incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

SUBTOTAL : 38.450,30

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 17Out18 NUMERO: 2018NE801303 PROCESSO: 011571/2016-60  
EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	1.436.484,00
			VALOR DO SEQ. :	1.436.484,00

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO ALMOÇO - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Porangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

SEQ.: 3	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	496.639,50
			VALOR DO SEQ. :	496.639,50

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO JANTAR - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Porangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

SEQ.: 4	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	103.929,00
			VALOR DO SEQ. :	103.929,00

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO ALMOÇO - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - CAMPUS DE QUIXADÁ , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

SUBTOTAL : 2.075.502,80

EMISSAO : 17Out18 NUMERO: 2018NE801303 PROCESSO: 011571/2016-60  
EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 5	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	71.736,00
			VALOR DO SEQ. :	71.736,00

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES  
000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO JANTAR - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - CAMPUS DE QUIXADA , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

T O T A L : 2.147.238,80

-----  
KECIA MARIA M. CARNEIRO  
ORDENADOR

-----  
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **KECIA MARIA MENDES CARNEIRO, Coordenador de Coordenadoria**, em 18/10/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL CAVALCANTE MOTA, Assessor Técnico**, em 18/10/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0435830** e o código CRC **63814FB2**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**INFORMAÇÕES PARA APROPRIAÇÃO E PAGAMENTO**

Empresa Contratada:ISM Gomes de Mattos Eireli

Nº do Contrato:43/2017.

Nota de Empenho:2018ne801303

Fonte:8100000000

Nota Fiscal: 10135-58623,79

10136-4270,88

Valor Bruto:62894,67

Data da Emissão:20/02/2019

Data do Ateste:21/02/2019

Vencimento:28/02/2019

Centro de Custos:11/2018-42845,94

12/18-20048,73

Processo nº 23067.005232/2019-01

CLASSIFICAÇÃO FINANCEIRA - SIAFI		DED	%	CÓD. MUN.	CÓD. REC.	BASE CÁLCULO	VALOR IMPOSTO
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	33903941	<b>DDF001</b>	5,85		6147	62894,67	3679,34
<b>SITUAÇÃO:</b>	DSP001	<b>DDF001</b>					
<b>DOC. HAB.:</b>	19NP561	<b>DDR001</b>					
<b>NS:</b>	19NS2439	<b>DGP001</b>					
<b>CGC/ CPF:</b>	04228626000100	<b>ENC001</b>					
<b>CEI:</b>		<b>VALOR LÍQUIDO A PAGAR</b>					<b>R\$59215,33</b>

**CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

<b>CONTA ATIVO:</b>		<b>CONTA CONTRATO:</b>	812310201
<b>CONTA VPD:</b>	332311200	<b>CONTA PASSIVO:</b>	213110400



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BALBINO DE MATOS, Contador**, em 25/02/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0645665** e o código CRC **7A3F76F2**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.005232/2019-01

SEI nº 0645665

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

**Empresa Contratada:**

ISM Gomes de Mattos Eireli

ITENS A SEREM VERIFICADOS PELA CCF

**1. Consta memorando de solicitação de pagamento?**

Sim

**2. Consta Nota de Empenho relativa à despesa?**

Sim

**3. Consta Nota Fiscal referente aos serviços prestados ou bens adquiridos?**

Sim

**4. Consta o documento PROPLAD063 - Termo de Atesto de Recebimento assinado pelo Gestor do Contrato?**

Sim

**5. O documento PROPLAD063 - Termo de Atesto de Recebimento foi assinado pelo Gestor/Fiscal formalmente designado, conforme Portaria ou outro documento comprobatório (Termo de Referência, formulário PROPLAD127)?**

Sim

**6. A data do Termo de Atesto de Recebimento é igual ou posterior à data final do período de execução do serviço a ser pago ou à data da entrega dos bens adquiridos?**

Sim

**7. Consta consulta a optante pelo SIMPLES, quando for o caso?**

Sim

**8. Consta lista de verificação PROPLAD102 - Checklist de Solicitação de Liquidação e Pagamento, assinada pelo Gestor do Contrato?**

Sim

**9. As retenções dos tributos federais e municipais estão destacadas corretamente na Nota Fiscal?**

Sim

10. No caso de obras:

**a) Consta Cadastro Específico de INSS (CEI)?**

Não se aplica

**b) A Nota Fiscal com retenção de INSS foi entregue na PROPLAD até o dia 10 do mês subsequente à sua emissão?**

Não se aplica

**c) Consta planilha de medição?**

Sim

**d) Consta declaração de Opção Sistemática de Recolhimento da Contribuições Previdenciárias, quando for o caso? (Art. 9º, § 6º da IN RFB nº 1.436/2013):**

Não se aplica

**11. No caso de despesa com curso e/ou capacitação, consta (m) o (s) certificado (s) de participação?**

Não se aplica

**12. Consta, se for o caso, inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM), da Prefeitura de Fortaleza-CE?**

Não se aplica

**Observações complementares:**

-

Este documento deve ser assinado por servidor da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BALBINO DE MATOS, Contador**, em 22/02/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0645673** e o código CRC **0437DCC7**.

---





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Memorando nº 283/2019/DICON\_CCF/CCF\_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA  
Ao Sr. Coordenador de Contratos

Assunto: **Devolução de Processo de Pagamento**

Prezado Coordenador,

O processo de pagamento foi recepcionado em nossa divisão. Após análise do referido processo, constatamos o seguinte:

- Ausência de saldo de contrato registrado no SIAFI;

Considerando que o saldo supracitado é essencial para efetuarmos a apropriação da despesa informada ao longo deste processo, pedimos providências a fim de regularizar a situação noticiada.

Recomenda-se:

1. Inclusão de saldo de contrato levando em consideração o valor a ser liquidado ao longo do exercício financeiro

Isto posto, considerando o prazo para pagamento da despesa e recolhimento de tributos incidentes na prestação do serviço, encaminha-se o processo para providências.

1.

Documentos I - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).  
Relacionados: II - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).  
III - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BALBINO DE MATOS, Contador**, em 22/02/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0645703** e o código CRC **1E4FECB4**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD  
Coordenadoria de Contratos e Convênios - CCONV

Av. da Universidade, 2853. , Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7369 - E-mail: dceo@pradm.ufc.br

Memorando nº 62/2019/CCONV/PROPLAD

Em 25 de fevereiro de 2019

À Divisão de Contabilidade.

**Assunto: Resposta ao Memorando nº  
283/2019/DICON\_CCF/CCF\_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA.**

Em resposta ao Memorando nº  
283/2019/DICON\_CCF/CCF\_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (0645703),  
comunicamos que foi incluído o saldo do contrato administrativo nº 43/2017, por  
meio do documento SIAFI nº 2019RC000036.

Atenciosamente,

Augusto Cezar Moura de Macedo  
Assessora da Coordenadoria de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CEZAR MOURA DE MACEDO, Coordenador de Coordenadoria**, em 25/02/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0647396** e o código CRC **9638F458**.

Referência: Processo nº 23067.005232/2019-01

SEI nº 0647396



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Considerando que a despesa a que se refere ao Documento 0643016 e 0643022, no valor total de R\$ 62.894,67 encontra-se regularmente liquidada, estando assim apta para pagamento, autorizamos o pagamento observando-se a disponibilidade de recursos financeiros na fonte de recursos da nota de empenho, a ordem cronológica de pagamento, conforme Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO e as prioridades de pagamento estabelecidas através da Portaria do Gabinete do Reitor nº 2453/2016.

Kécia Maria Mendes Carneiro  
Coordenadora da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF/PROPLAD)

Ruth Oliveira Targino  
Diretora da Divisão de Execução Financeira (DIEF/CCF/PROPLAD)



Documento assinado eletronicamente por **RUTH OLIVEIRA TARGINO QUEIROZ, Diretor de Divisão**, em 26/02/2019, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KECIA MARIA MENDES CARNEIRO, Coordenador de Coordenadoria**, em 26/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0649424** e o código CRC **678E5889**.

Referência: Processo nº 23067.005232/2019-01

SEI nº 0649424

21/03/19 14:45 153045 M17163C1 USUARIO : JEAN  
OPCAO : \_ ( A-ALTERACAO E-EXCLUSAO )  
CREDOR : 04228626000100  
TITULO : ISM GOMES DE MATTOS EIRELI \_\_\_\_\_  
TITULO REDUZIDO : ISM \_\_\_\_\_  
ENDERECO : MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 JANGUR  
: USSU \_\_\_\_\_  
MUNICIPIO : 1389  
CEP : 60870760 UF: CE  
PAIS : 130  
TELEFONE : \_\_\_\_\_  
FAX : \_\_\_\_\_

SIMPLES: NAO OPTANTE

NATUREZA JURIDICA: 230 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EM

INDICADOR DE MATRIZ: 1 MATRIZ CONSORCIO: N  
PGTO EXCLUSIVO POR OBD: N

MOTIVO: \_\_\_\_\_

SITUACAO-SRF : ATIVO REGULAR DATA DA SITUACAO : 01Jan19  
NOVA SITUACAO-SRF : ATIVO REGULAR DATA NOVA SITUACAO: 21Mar19  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **04.228.626/0001-00**  
Razão Social: **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/08/2019**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: **26/08/2019**  
FGTS Validade: **25/03/2019**  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **07/09/2019**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: **13/04/2019**  
Receita Municipal Validade: **23/04/2019**

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2019**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO E RETENÇÕES**

Informações de Pagamento e Retenções			
Nota de Lançamento de Sistema (NS):	2019NS3542 (Deduções) 2019NS3572 (OP)	Ordem de Pagamento:	2019OP1119
Data da Ordem de Pagamento:	22/03/2019	DARF:	2019DF800600 (21/03/2019)
DAR:		GPS:	
Aceita ISS:	( X ) Sim ( ) Não		

Observações:

Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável pelo preenchimento.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Sampaio Goes, Assistente em Administração**, em 22/03/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0686135** e o código CRC **1B34F83A**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração  
Avenida da Universidade, 2853 - Benfica. Fortaleza-CE, CEP: 60020-181.  
Telefone: +55 (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br - www.proplad.ufc.br

## DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Fortaleza, 26 de março de 2019.

**Interessado(S):** UFC; Divisão de Arquivo; (informar unidade de origem do processo).

**Referência:** Processo nº 23067.005232/2019-01

Considerando que o presente processo atingiu a finalidade pretendida, encaminha-se o feito à Divisão de Arquivo da PROPLAD para fins de arquivamento e gestão processual, objetivando futuras consultas. Ademais, informa-se que deve ser providenciada a sua anexação ao processo: 23067.59917/2018-89.

Atenciosamente,

nome do servidor  
unidade administrativa da UFC

### Diretrizes:

- Informar devidamente, quando o destino for a anexação, em qual processo anexar, e quais o(s) documento(s) de referência utilizado(s), constante(s) na árvore do processo, caso exista, por meio do **Botão SEI** (inserir um link para processo ou documento no SEI!) disponível na barra de ferramentas do editor de texto do SEI;
- Certificar, quando o destino é a anexação, que o processo principal possui no SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) o status **ATIVO**;
- Em casos de processos que possuem como referência mais de um processo principal, informar no presente despacho em qual anexar e em qual ou quais relacionar;
- Processos que NÃO possuem referência a processos anteriores, informar no despacho apenas destinação a arquivamento;
- Verificar se todos os documentos do processo estão assinados e/ou autenticados;
- Verificar se o Processo foi concluído nas demais unidades, caso contrário, solicitar a conclusão antes do envio a essa Divisão de Arquivo.

---

 Documento assinado eletronicamente por **Marcio Mota Gurgel do Amaral**,



**Contador**, em 03/04/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0690483** e o código CRC **88F1531F**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.005232/2019-01

SEI nº 0690483



\_\_\_ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
26/03/19 10:30 USUARIO : CAMILA  
DATA EMISSAO : 22Mar19 TIPO OB: 11 M06990F3 NUMERO : 2019OB801627  
UG/GESTAO EMITENTE: 153045 / 15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
BANCO : 001 AGENCIA : 3653 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI  
BANCO : 237 AGENCIA : 0454 CONTA CORRENTE : 600008  
DOCUMENTO ORIGEM : 153045/15224/2019NP000561 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 001144990-X PROCESSO : 23067.005232/2019-01  
VALOR : 59.215,33

IDENT. TRANSFER. :  
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 22/03/19  
PAGAMENTO DA NF 1227 CONFORME PROCESSO 23067.073341/2018-62. PROCESSO ORIGINAL  
: 23067.59917/2018-89

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_\_ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
26/03/19 10:30 USUARIO : CAMILA  
DATA EMISSAO : 22Mar19 NUMERO : 2019OB801627  
UG/GESTAO EMITENTE : 153045 / 15224 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA  
STN 04 DE 13/AGO/2002.  
ASS. ORDENADOR DESPESA : 511.534.593-53 DATA: 22Mar19 HORA: 11:02  
ASS. GESTOR FINANCEIRO : 036.060.353-06 DATA: 22Mar19 HORA: 11:04  
LIBERACAO STN : DATA: HORA:  
REMESSA DO BANCO DO BRASIL : 00988 DATA: 22Mar19 HORA: 11:10  
NUMERO OPERACAO SPB : 00394460201903221639495  
NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2019OP001119

LANCADO POR : 03606035306 - RUTH UG : 153045 22Mar19 11:04  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF12=RETORNA